Poder Executivo

www.do.campos.rj.gov.br

D.O.

ANO VII - Nº CXIII

SEGUNDA-FEIRA,
21 DE SETEMBRO DE 2015

R$ 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira (Interino)
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
Assessoria Particular da Prefeita
Linda Mara Silva
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Robson Colla Machado
Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcemir Pascoutto da Rocha
Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano
Guarda Civil Municipal
Wellington de Souza Levino
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Carlos Frederico da Silva Paes
Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
Superintendência de Agricultura
Luiz Eduardo de Campos Crespo
Superintendência de Pesca e Aquicultura
Rodolfo José Ribeiro da Silva
Superintendência de Trabalho e Renda
Joilza Rangel Abreu (Interina)
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Carlos Frederico da Silva Paes (Interino)
Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Superintendência dos Direitos do Idoso
Gilson de Souza Gomes (Interino)
Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Edilson Peixoto Gomes
Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Álvaro Henrique de Souza Oliveira (Interino)
Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
Fundação Municipal de Esporte
Rogério Quitete de Campos
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo
Patrícia Cordeiro Alves Alencar (Interina)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Jorge Ribeiro Rangel
Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor
Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Francisco Arthur de Souza Oliveira (Interino)

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos da Prefeita 1
Despachos da Prefeita ....
Atos do Vice-Prefeito ....
Despachos do Vice-Prefeito ....
Procuradoria Geral do Município ....
Gabinete da Prefeita 2

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos 4
Governo 6
Desenvolvimento Econômico ....
Desenvolvimento Humano e Social 7
Infraestrutura e Mobilidade Urbana 7
Educação, Cultura e Esporte ....
Fundação de Saúde 7
Desenvolvimento Ambiental 10
Gabinete do Vice-Prefeito ....
Fazenda ....
PREVICAMPOS ....
Controle Orçamentário e Auditoria ....
CODEMCA 10
Saúde ....
Fundação da Infância e Juventude ....

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 12

CÂMARA MUNICIPAL 12

Atos da Prefeita

Portaria N°1750/2015

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no despacho exarado no processo n° 3135/2015, publicado em 24/07/2015, conceder a ***Placidia Rita Milagres Netta de Azevedo*** , na condição de viúva do falecido funcionário Paulo Pereira de Azevedo, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, na função de Fiscal de Urbanismo , matrícula n°5953, uma ***PENSÃO MENSAL*** no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do servidor acima citado, com efeito a contar de 03/06/2015, DATA DO ÓBITO, tudo com base no 8º, I, 73, 74, 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de julho de 2015.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

(Republicada por ter saído por incorreção)

Id: 1887573

Portaria N°2261/2015

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no despacho exarado no processo n° 7696/2014, publicado em 14/09/2015, conceder a ***Juraci Costa Figueiredo***, na condição de viúva do falecido funcionário Gilberto Leite Figueiredo, pertencente ao quadro de ex-servidores desta Municipalidade, era lotado na Superintendência de Limpeza Pública, na função de Conservador de Estradas e Vias Públicas , matrícula n°2747, uma ***PENSÃO MENSAL*** no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do servidor acima citado, com efeito a contar de 15/10/2014, DATA DO ÓBITO, tudo com base no art. 8º, I, 73, 74, 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de setembro de 2015.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria N°2262/2015

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo 1141/2015, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Auxiliar de Vigilância, lotado na Guarda Civil Municipal, matrícula nº 18699, ***Adilson Fernandes Francisco***, com efeito a contar de 05/03/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de setembro de 2015.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria N°2263/2015

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo 5806/2014, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Professora I - 20h - A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 20795, ***Livia Azelman de Faria Abreu***, com efeito a contar de 01/09/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de setembro de 2015.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria N°2264/2015

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no art. 40, §1º, I, da CF, com redação dada pela EC nº 41/2003 e art. 105, I, §1º c/c art. 107, §2º da Lei nº 5247/91, conforme processo nº 4766/2014, **APOSENTAR,** a Auxiliar de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº19619, **Karla Fabiana Barcelos Teixeira**, com efeito a contar de 22/12/2014, data do Laudo Médico, com proventos proporcionais ao seu tempo de contribuição, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de setembro de 2015.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria N°2265/2015

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no art. 40, §1º, I, da CF, com redação dada pela EC nº 41/2003, conforme processo nº 4135/2014, **APOSENTAR,** a Professora II - 25h - B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº19130, **Julyana Cunha Alves da Silva**, com efeito a contar de 28/11/2014, data do Laudo Médico, com proventos proporcionais ao seu tempo de contribuição, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de setembro de 2015.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria N°2266/2015

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo 3322/2014, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Professora I - 20h - C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 15900, ***Shirlene Chagas***, com efeito a contar de 16/05/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de setembro de 2015.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria N°2267/2015

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo 2820/2015, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Enfermeira III - 24h, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 34083, ***Viviane da Conceição Carins***, com efeito a contar de 27/05/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de setembro de 2015.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria N°2268/2015

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no art. 40, §1º, I, da CF, com redação dada pela EC nº 41/2003 e art. 105, I, §1º c/c art. 107, §2º da Lei nº 5247/91, conforme processo nº 6376/2014, **APOSENTAR,** a Agente de Serviços Gerais III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº7406, **Maria Magnolia da Silva Pessanha**, com efeito a contar de 27/02/2015, data do Laudo Médico, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de setembro de 2015.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria N°2269/2015

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no art. 40, §1º, I, da CF, com redação dada pela EC nº 41/2003 e art. 105, I, §1º c/c art. 107, §2º da Lei nº 5247/91, conforme processo nº 6634/2014, **APOSENTAR,** o Agente de Serviços Gerais III, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, matrícula nº4510, **Odir Viana Henriques Junior**, com efeito a contar de 22/12/2014, data do Laudo Médico, com proventos proporcionais ao seu tempo de contribuição, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de setembro de 2015.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria N°2270/2015

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram

delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo 0810/2015, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Auxiliar de Vigilância, lotado na Superintendência Municipal de Paz e Defesa Social, matrícula nº 20171, ***Luis Eduardo da Silva Pessanha***, com efeito a contar de 12/02/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de setembro de 2015.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Id: 1887632

Gabinete da Prefeita

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Portaria nº. 138/2015

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir a Auxiliar de Vigilância **JEANNE CARVALHO LIMA CORDEIRO,** matrícula 18717, por ter assumido o plantão com atraso, no SETOR CCZ, no dia 19/01/15, e ao ser ouvida a respeito,apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 14 de setembro de 2015.

Wellington de Souza Levino
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 139/2015

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **ADRIANO NUNES FERNANDES,** matrícula 18676, por ter faltado ao plantão, no SETOR CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALVES DE AZEVEDO, no dia 12/06/15, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 14 de setembro de 2015.

Wellington de Souza Levino
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 140/2015

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o Guarda Civil Municipal **OSVALDO DE FREITAS CUNHA,** matrícula 13617, por ter assumido o plantão com atraso, no SETOR PRAÇA DA REPÚBLICA, no dia 15/04/15, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 14 de setembro de 2015.

Wellington de Souza Levino
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 141/2015

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o Guarda Civil Municipal **OSVALDO DE FREITAS CUNHA,** matrícula 13617, por ter assumido o plantão com atraso, no SETOR PRAÇA DA REPÚBLICA, no dia 19/04/15, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 14 de setembro de 2015.

Wellington de Souza Levino
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 142/2015

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o Guarda Civil Municipal **ROVILSON LOURENÇO DA SILVA,** matrícula 14480, por não ter sido encontrado pela Supervisão, no SETOR E. M. ALBERTO LAMEGO, no dia 23/04/15, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 14 de setembro de 2015.

Wellington de Souza Levino
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 143/2015

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir a Auxiliar de Vigilância **DAIANE DE FATIMA CORDEIRO GARCIA,** matrícula 18508, por não ter sido encontrada pela Supervisão, no SETOR COMAUTO, no dia 04/01/15, e apesar de formalmente convocada, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 14 de setembro de 2015.

Wellington de Souza Levino
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 144/2015

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia a Auxiliar de Vigilância **DAIANE DE FATIMA CORDEIRO GARCIA,** matrícula 18508, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 24/02/15, e apesar de formalmente convocada, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 14 de setembro de 2015.

Wellington de Souza Levino
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 145/2015

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir a Auxiliar de Vigilância **JOSEMIRA BAPTISTA DOS SANTOS,** matrícula 18562, por não ter sido encontrada pela Supervisão, no SETOR CCZ, no dia 09/01/15, e ao ser ouvida a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 14 de setembro de 2015.

Wellington de Souza Levino
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 146/2015

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia a Auxiliar de Vigilância **JOSEMIRA BAPTISTA DOS SANTOS,** matrícula 18562, por ter faltado ao serviço à disposição da Supervisão, na SEDE DA GCM, no dia 21/01/15, e ao ser ouvida a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 14 de setembro de 2015.

Wellington de Souza Levino
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 147/2015

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia a Auxiliar de Vigilância **JOSEMIRA BAPTISTA DOS SANTOS,** matrícula 18562, por ter faltado ao serviço à disposição da Supervisão, na SEDE DA GCM, no dia 26/01/15, e ao ser ouvida a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 14 de setembro de 2015.

Wellington de Souza Levino
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 148/2015

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir a Auxiliar de Vigilância **JOSEMIRA BAPTISTA DOS SANTOS,** matrícula 18562, por ter abandonado o plantão, no SETOR GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES, onde havia sido remanejada, no dia 03/02/15, e ao ser ouvida a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 14 de setembro de 2015.

Wellington de Souza Levino
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 149/2015

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir a Auxiliar de Vigilância **LUCIANA ARAUJO LOPES,** matrícula 18770, por não ter sido encontrada pela Supervisão, no SETOR CSU GUARUS, no dia 02/02/15, e ao ser ouvida a respeito, usou de evasivas. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 14 de setembro de 2015.

Wellington de Souza Levino
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 150/2015

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir a Auxiliar de Vigilância **LUCIANA ARAUJO LOPES,** matrícula 18770, por não ter atendido a Supervisão, no SETOR CREAS JARDIM CARIOCA, no dia 07/02/15, e ao ser ouvida a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 14 de setembro de 2015.

Wellington de Souza Levino
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 151/2015

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir a Auxiliar de Vigilância **LUCIANA ARAUJO LOPES,** matrícula 18770, por não ter atendido a Supervisão, no SETOR CREAS JARDIM CARIOCA, no dia 19/02/15, e ao ser ouvida a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 14 de setembro de 2015.

Wellington de Souza Levino
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 152/2015

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o Auxiliar de Vigilância **PAULO DANIEL GONÇALVES,** matrícula 18756, por não ter atendido a Supervisão, no SETOR CONSELHO TUTELAR DE GUARUS, no dia 03/01/15, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 14 de setembro de 2015.

Wellington de Souza Levino
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 153/2015

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia a Auxiliar de Vigilância **LUCIANA DA PENHA SARDINHA DE OLIVEIRA,** matrícula 18781, por ter faltado ao plantão, no SETOR CASA DA MULHER BENTA PEREIRA II, no dia 19/01/15, e apesar de formalmente convocada, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 14 de setembro de 2015.

Wellington de Souza Levino
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 154/2015

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia a Auxiliar de Vigilância **LUCIANA DA PENHA SARDINHA DE OLIVEIRA,** matrícula 18781, por ter faltado ao plantão, no SETOR BOLSA FAMILIA, no dia 09/03/15, e apesar de formalmente convocada, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 14 de setembro de 2015.

Wellington de Souza Levino
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 155/2015

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o Auxiliar de Vigilância **ALMIR ROGERIO DOS SANTOS SILVA,** matrícula 18765, por ter assumido o plantão com atraso, no SETOR PORTAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, no dia 05/02/15, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 14 de setembro de 2015.

Wellington de Souza Levino
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 156/2015

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o Auxiliar de Vigilância **ALMIR ROGERIO DOS SANTOS SILVA,** matrícula 18765, por ter assumido o plantão com atraso, no SETOR PORTAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, no dia 20/02/15, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Ar-

CAMPOS
MINHA CIDADE, MEU AMOR.

Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMIJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - ***Chefe de Publicação***

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherene Viana Barros - ***Superintendente Adjunto de Comunicação***

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: **22 2733 7377 / 2733 1438**

tigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 14 de setembro de 2015.

Wellington de Souza Levino
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 157/2015

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância **ALMIR ROGERIO DOS SANTOS SILVA,** matrícula 18765, por ter faltado ao plantão, no SETOR PORTAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, no dia 25/03/15, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 14 de setembro de 2015.

Wellington de Souza Levino
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 158/2015

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância **ALMIR ROGERIO DOS SANTOS SILVA,** matrícula 18765, por ter faltado ao plantão, no SETOR PORTAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, no dia 31/03/15, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 14 de setembro de 2015.

Wellington de Souza Levino
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 159/2015

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o Guarda Civil Municipal **ALMIR ROGERIO DOS SANTOS SILVA,** matrícula 18765, por não ter sido encontrado pela Supervisão, no SETOR PORTAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, no dia 10/04/15, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 14 de setembro de 2015.

Wellington de Souza Levino
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 160/2015

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o Auxiliar de Vigilância **FABIANO ESTOFEL DE AZEVEDO,** matrícula 18819, por não ter sido encontrado pela Supervisão, no SETOR PORTAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, no dia 06/02/15, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 14 de setembro de 2015.

Wellington de Souza Levino
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 161/2015

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o Auxiliar de Vigilância **FABIANO ESTOFEL DE AZEVEDO,** matrícula 18819, por ter assumido o plantão com atraso, no SETOR PORTAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, no dia 09/02/15, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 14 de setembro de 2015.

Wellington de Souza Levino
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 162/2015

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o Auxiliar de Vigilância **FABIANO ESTOFEL DE AZEVEDO,** matrícula 18819, por não ter sido encontrado pela Supervisão, no SETOR PORTAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, no dia 12/02/15, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 14 de setembro de 2015.

Wellington de Souza Levino
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 163/2015

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o Auxiliar de Vigilância **FABIANO ESTOFEL DE AZEVEDO,** matrícula 18819, por não ter sido encontrado pela Supervisão, no SETOR PORTAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, no dia 24/02/15, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 14 de setembro de 2015.

Wellington de Souza Levino
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 164/2015

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o Auxiliar de Vigilância **FABIANO ESTOFEL DE AZEVEDO,** matrícula 18819, por não ter sido encontrado pela Supervisão, no SETOR PORTAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, no dia 27/02/15, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 14 de setembro de 2015.

Wellington de Souza Levino
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 165/2015

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância **FABIANO ESTOFEL DE AZEVEDO,** matrícula 18819, por ter faltado ao plantão, no SETOR PORTAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, no dia 04/04/15, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 14 de setembro de 2015.

Wellington de Souza Levino
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 166/2015

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia a Auxiliar de Vigilância **BRUNA ALMEIDA DE ATHAIDE,** matrícula 18750, por ter faltado ao plantão, no SETOR MUSEU OLAVO CARDOSO, no dia 10/10/14, e ao ser ouvida a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 14 de setembro de 2015.

Wellington de Souza Levino
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 167/2015

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia a Auxiliar de Vigilância **BRUNA ALMEIDA DE ATHAIDE,** matrícula 18750, por ter faltado ao plantão, no SETOR CSU GUARUS, no dia 30/12/14, e ao ser ouvida a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 14 de setembro de 2015.

Wellington de Souza Levino
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 168/2015

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia a Auxiliar de Vigilância **BRUNA ALMEIDA DE ATHAIDE,** matrícula 18750, por ter faltado ao plantão, no SETOR CARTÃO CIDADÃO, no dia 19/01/15, e ao ser ouvida a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 14 de setembro de 2015.

Wellington de Souza Levino
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 169/2015

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **ANTONIO MARCOS CABRAL FIRMINO,** matrícula 13539, por ter faltado ao plantão, no SETOR FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, no dia 23/09/14, e ao ser ouvido a respeito, usou de evasiva. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 14 de setembro de 2015.

Wellington de Souza Levino
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 170/2015

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **ANTONIO MARCOS CABRAL FIRMINO,** matrícula 13539, por ter faltado ao plantão, no SETOR GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES, no dia 01/10/14, e ao ser ouvido a respeito, usou de evasiva. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 14 de setembro de 2015.

Wellington de Souza Levino
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 171/2015

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **ANTONIO MARCOS CABRAL FIRMINO,** matrícula 13539, por ter faltado ao plantão, no SETOR FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, no dia 05/10/14, e ao ser ouvido a respeito, usou de evasiva. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 14 de setembro de 2015.

Wellington de Souza Levino
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 172/2015

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o Guarda Civil Municipal **ANTONIO MARCOS CABRAL FIRMINO,** matrícula 13539, por ter se comportado de forma inadequada para o horário de serviço de acordo com relato da Supervisão, no SETOR FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, no dia 08/11/14, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 14 de setembro de 2015.

Wellington de Souza Levino
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 173/2015

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o Guarda Civil Municipal **ANTONIO MARCOS CABRAL FIRMINO,** matrícula 13539, por ter assumido o plantão com atraso, no SETOR MUSEU OLAVO CARDOSO, no dia 13/01/15, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 14 de setembro de 2015.

Wellington de Souza Levino
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 174/2015

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o Guarda Civil Municipal **ANTONIO MARCOS CABRAL FIRMINO,** matrícula 13539, por não ter sido encontrado pela Supervisão, no SETOR MUSEU OLAVO CARDOSO, no dia 21/01/15, e ao ser ouvido a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 14 de setembro de 2015.

Wellington de Souza Levino
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 175/2015

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **ANTONIO MARCOS CABRAL FIRMINO,** matrícula 13539, por ter faltado ao plantão, no SETOR MUSEU OLAVO CARDOSO, no dia 30/01/15, e ao ser ouvido a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 14 de setembro de 2015.

Wellington de Souza Levino
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 176/2015

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **ANTONIO MARCOS CABRAL FIRMINO,** matrícula 13539, por ter faltado ao plantão, no SETOR MUSEU OLAVO CARDOSO, no dia 02/02/15, e ao ser ouvido a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 14 de setembro de 2015.

Wellington de Souza Levino
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 177/2015

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o Guarda Civil Municipal **MARCO AURELIO MONTEIRO GAMA,** matrícula 13587, por não ter sido encontrado pela Supervisão de Trânsito, no Posto 05, no dia 07/01/15, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 14 de setembro de 2015.

Wellington de Souza Levino
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 178/2015

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o Guarda Civil Municipal **MARCO AURELIO MONTEIRO GAMA,** matrícula 13587, por não ter sido encontrado pela Supervisão, no SETOR E. M. FERROVIÁRIO JACY DA SILVA BARRETO, no dia 01/03/15, e ao ser ouvido a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 14 de setembro de 2015.

Wellington de Souza Levino
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 179/2015

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o Guarda Civil Municipal **MARCO AURELIO MONTEIRO GAMA,** matrícula 13587, por ter faltado ao serviço extra, no SETOR E. M. FERROVIÁRIO JACY DA SILVA BARRETO, no dia 09/04/15, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 14 de setembro de 2015.

Wellington de Souza Levino
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 180/2015

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir a Guarda Civil Municipal **JUSSARA MENDES RODRIGUES,** matrícula 13986, por não ter sido encontrada pela Supervisão, no SETOR CAPEV, no dia 16/02/15, e ao ser ouvido a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município

de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 14 de setembro de 2015.

Wellington de Souza Levino
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 181/2015

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o Auxiliar de Vigilância **RAPHAEL DA ROCHA GUERRA,** matrícula 18572, por não ter sido encontrado pela Supervisão, no SETOR DEPÓSITO DO CEASA, no dia 06/01/15, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 14 de setembro de 2015.

Wellington de Souza Levino
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 182/2015

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o Guarda Civil Municipal **GERSON SOUZA VIEIRA,** matrícula 13573, por não ter atendido a Supervisão, no SETOR ESPAÇO DE TRABALHO E RENDA, no dia 22/03/15, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 14 de setembro de 2015.

Wellington de Souza Levino
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 183/2015

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia a Auxiliar de Vigilância **MARIA JANDIRA DA SILVA REIS,** matrícula 18792, por ter faltado ao plantão, no SETOR MUSEU OLAVO CARDOSO, no dia 04/01/15, e ao ser ouvido a respeita, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 14 de setembro de 2015.

Wellington de Souza Levino
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 184/2015

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia a Auxiliar de Vigilância **MARIA JANDIRA DA SILVA REIS,** matrícula 18792, por ter faltado ao plantão, no SETOR CSU GUARUS, no dia 01/02/15, e ao ser ouvido a respeita, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 14 de setembro de 2015.

Wellington de Souza Levino
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 185/2015

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o Guarda Civil Municipal **ADILSON MARTINS DA SILVA,** matrícula 13058, por ter descumprido determinação do Comandante, em realizar Ponte Base - PB, no PARQUE ESPLANADA, no dia 27/03/15, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 14 de setembro de 2015.

Wellington de Souza Levino
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 186/2015

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia a Auxiliar de Vigilância **MONIQUE LIMA DE OLIVEIRA,** matrícula 18743, por ter faltado ao plantão, no SETOR DST/AIDS, no dia 03/02/15, e ao ser ouvida a respeita, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 14 de setembro de 2015.

Wellington de Souza Levino
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 187/2015

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o Guarda Civil Municipal **ROBSON LIRIO PIMENTEL,** matrícula 14462, por não ter sido encontrado pela Supervisão, no SETOR JARDIM SÃO BENEDITO, no dia 06/04/15, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 14 de setembro de 2015.

Wellington de Souza Levino
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 188/2015

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir a Auxiliar de Vigilância **ARILANGELA PESSANHA TAVARES,** matrícula 18858, por não ter atendido a Supervisão, no SETOR E. M. WILSON AMARO DE FREITAS, no dia 07/02/15, e ao ser ouvida a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 14 de setembro de 2015.

Wellington de Souza Levino
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 189/2015

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia a Auxiliar de Vigilância **ARILANGELA PESSANHA TAVARES,** matrícula 18858, por ter faltado ao plantão, no SETOR E. M. WILSON AMARO DE FREITAS, no dia 22/02/15, e ao ser ouvida a respeita, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 14 de setembro de 2015.

Wellington de Souza Levino
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 190/2015

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir a Auxiliar de Vigilância **JOSEMIRA BAPTISTA DOS SANTOS,** matrícula 18562, por não ter sido encontrada pela Supervisão, no SETOR BOLSA FAMÍLIA, no dia 06/02/15, e ao ser ouvida a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 14 de setembro de 2015.

Wellington de Souza Levino
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 191/2015

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia a Auxiliar de Vigilância **JOSEMIRA BAPTISTA DOS SANTOS,** matrícula 18562, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 09/02/15, e ao ser ouvida a respeita, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 14 de setembro de 2015.

Wellington de Souza Levino
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 192/2015

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir a Auxiliar de Vigilância **JOSEMIRA BAPTISTA DOS SANTOS,** matrícula 18562, por ter abandonado o serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 27/02/15, e ao ser ouvida a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 14 de setembro de 2015.

Wellington de Souza Levino
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 193/2015

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia a Auxiliar de Vigilância **JOSEMIRA BAPTISTA DOS SANTOS,** matrícula 18562, por ter faltado ao serviço à disposição da Supervisão, na SEDE DA GCM, no dia 27/01/15, e ao ser ouvida a respeita, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 14 de setembro de 2015.

Wellington de Souza Levino
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 194/2015

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Designar os Guardas Civis Municipais **PAULO ROBERTO BARRETO SIQUEIRA**, matricula 13044, **LUIS WAGNER DOS SANTOS GOMES**, matricula 18500, **ISAAC ALVES DE ALMEIDA**, matricula 13100, como Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, respectivamente, da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROCEDIMENTO APURATÓRIO, referente à Parte s/nº, relatando deterioração de Talão de Autos de Infração. Tendo como prazo para o término do procedimento 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data da publicação.

Campos dos Goytacazes, 14 de setembro de 2015.

Wellington de Souza Levino
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 195/2015

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Designar os Guardas Civis Municipais **MARIA DE FATIMA GUERRA**, matricula 13906, **ISAAC ALVES DE ALMEIDA**, matricula 13100 e **LUIS WAGNER DOS SANTOS GOMES**, matricula 18500, como Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, respectivamente, da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROCEDIMENTO APURATÓRIO, referente à Queixa, relatando suposta atitude antirregulamentar, no dia 01/07/15, praticada por Guarda Municipal. Tendo como prazo para o término do procedimento 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data da publicação.

Campos dos Goytacazes, 14 de setembro de 2015.

Wellington de Souza Levino
Cmt Geral da GCM

Id: 1887879

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

PORTARIA Nº271/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 17 de junho de 2015, em **R$ 2.122,20 (Dois mil cento e vinte e dois reais e vinte centavos.)**, o provento mensal do SR. ISAIAS CORDEIRO DA SILVA, lotado originalmente na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, atual Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, na função de Agente de Obras e Serviços Públicos I- Padrão "O", matrícula nº 3422, aposentado conforme Portaria nº 756/2015, de 11 de junho de 2015, publicada no Órgão Oficial em 17 de junho de 2015, com base no artigo 3º, EC nº. 47/2005, correspondente as seguintes parcelas:

VENCIMENTO: Referente ao Nível I, padrão "O" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 7.654/2004; Lei nº. 7.721/2005; Lei nº. 7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012; Lei nº8.338/2013 e Lei nº8.541/2014 c/c Lei nº. 8.644/2015	R$ 1.369,17	Hum mil trezentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos.
QUINQUÊNIO: Referente a 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R$ 479,20	Quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos.
INSALUBRIDADE: Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.386/2003.	R$ 273,83	Duzentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos.
Total:	**R$ 2.122,20**	**Dois mil cento e vinte e dois reais e vinte centavos.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 DE SETEMBRO DE 2015.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Portaria nº. 2.042/2015

PORTARIA Nº272/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 17 de junho de 2015**,** em R$ 1.796,72 (Hum mil setecentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos.), o provento mensal da SRª. JACIARA GOMES FREIRE, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Agente de Serviços Gerais III- Padrão "O", matrícula nº4411, aposentada conforme Portaria nº 760/2015, de 11 de junho de 2015, publicada no Órgão Oficial em 17 de junho de 2015, com base no artigo 6º, EC nº. 41/2003, correspondente as seguintes parcelas:

VENCIMENTO: Referente ao Nível I, padrão "O" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120 de 16 abril de 2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012; Lei nº8.338/2013; Lei nº8.541/2014 c/c Lei nº. 8.644/2015.	R$ 1.159,18	Hum mil cento e cinquenta e nove reais e dezoito centavos.
QÜINQÜÊNIO: Referente a 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R$ 405,71	Quatrocentos e cinco reais e setenta e um centavos.
INSALUBRIDADE: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei nº 3.863/80; Lei nº. 7.097/2001; artigos 61 e 110, parágrafos 1º e 3º, "b" da Lei nº. 5.247/91 e Lei nº. 7.709/2005.	R$ 231,83	Duzentos e trinta e um reais e oitenta e três centavos.
Total:	**R$ 1.796,72**	**Hum mil setecentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 DE SETEMBRO DE 2015.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Portaria nº. 2.042/2015

PORTARIA Nº273/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 19 de junho de 2015, em **R$ 2.918,41 (Dois mil novecentos e dezoito reais e quarenta e um centavos)** o provento mensal da SRª. JOSETE AZEVEDO JULIO, lotada na Secretaria Municipal

de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professor II - 25 horas - "J", matrícula nº1965, aposentado conforme Portaria nº733/2015, de 09 de junho de 2015, publicada no Órgão Oficial em 19 de junho de 2015, com base no artigo 6º, da EC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor II-25 horas, letra "J" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº7.345/2002; c/c lei nº8.133/2009 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.429/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012; Lei nº8.338/2013 e Lei nº8.541/2014.	R$ 1.824,01	Hum mil oitocentos e vinte e quatro reais e hum centavo.
Qüinqüênio: Referente a 30% (Trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R$ 547,20	Quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos.
Adicional: Referente a 15% (Quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R$ 273,60	Duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos.
Progressão: Referente a 15% (Quinze por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº8.133/2009.	R$ 273,60	Duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos.
Total	**R$ 2.918,41**	**Dois mil novecentos e dezoito reais e quarenta e um centavos**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 DE SETEMBRO DE 2015.
FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Portaria nº. 2.042/2015

PORTARIA Nº274/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve fixar, a partir de 19 de junho de 2015, em **R$ 2.279,65 (Dois mil duzentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos.)**, o provento mensal da Srª. LUCIA HELENA DE SIQUEIRA FARIA BALTAZAR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Atendente de Consultório- Padrão "O", matrícula nº5102, aposentada conforme Portaria nº 730/2015, de 09 de junho de 2015, publicada no Órgão Oficial 19 de junho de 2015, com base no artigo 6º da EC nº 41/2003, correspondente as seguintes parcelas:

VENCIMENTO: Referente ao Nível III, padrão "O" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 7.654/2004; Lei nº. 7.721/2005; Lei nº. 7.828/2006; Lei nº. 7.931/2007; Lei nº. 8.002/2008; Lei nº. 8.095/2009; Lei nº. 8.166/2010; Lei nº. 8.234/2011; Lei nº. 8.306/2012; Lei nº. 8.338/2013 e Lei nº. 8.541/2014 c/c Lei nº. 8.644/2015.	R$ 1.519,77	Hum mil quinhentos e dezenove reais e setenta e sete centavos.
QUINQUÊNIO: Referente a 30% (Trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R$ 455,93	Quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos.
INSALUBRIDADE: Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.709/2005.	R$ 303,95	Trezentos e três reais e noventa e cinco centavos.
Total:	**R$ 2.279,65**	**Dois mil duzentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 DE SETEMBRO DE 2015.
FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Portaria nº. 2.042/2015

PORTARIA Nº275/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 206.214-6/11, republicar a Portaria nº.244/2010, de 24 de setembro de 2010, publicada no Órgão Oficial em 30 de novembro de 2010, para viger nos seguintes termos: fixar, a partir de 24 de junho de 2010, em **R$ 1.111,69(Hum mil cento e onze reais e sessenta e nove centavos),** o provento mensal do Sr. JOÃO AMARO CLEMENTE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Atendente de Consultório, matrícula nº5498, aposentado conforme Portaria nº 406/2010, de 15 de junho de 2010, publicada no Órgão Oficial em 24 de junho de 2010, com base no art. 6º da EC nº 41/2003, correspondente as seguintes parcelas:

VENCIMENTO: Referente ao Nível IV, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 7.654/2004; Lei nº. 7.721/2005; Lei nº. 7.828/2006; Lei nº. 7.931/2007; Lei nº. 8.002/2008; Lei nº. 8.095/2009 e Lei nº. 8.166/2010.	R$ 794,07	Setecentos e noventa e quatro reais e sete centavos.
QUINQUÊNIO: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R$ 158,81	Cento e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos.
INSALUBRIDADE: Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.709/2005.	R$ 158,81	Cento e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos.
Total:	**R$ 1.111,69**	**Hum mil cento e onze reais e sessenta e nove centavos.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 DE SETEMBRO DE 2015.
FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Portaria nº. 2.042/2015

PORTARIA Nº276/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 19 de junho de 2015, em **R$ 2.122,20 (Dois mil cento e vinte e dois reais e vinte centavos.)**, o provento mensal do SR. LUIZ CARLOS COUTINHO, lotado originalmente na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, atual Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, na função de Agente de Obras e Serviços Públicos I- Padrão "O", matrícula nº 3645, aposentado conforme Portaria nº 732/2015, de 09 de junho de 2015, publicada no Órgão Oficial em 19 de junho de 2015, com base no artigo 3º, EC nº. 47/2005, correspondente as seguintes parcelas:

VENCIMENTO: Referente ao Nível I, padrão "O" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 7.654/2004; Lei nº. 7.721/2005; Lei nº. 7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012; Lei nº8.338/2013 e Lei nº8.541/2014 c/c Lei nº. 8.644/2015	R$ 1.369,17	Hum mil trezentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos.
QUINQUÊNIO: Referente a 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R$ 479,20	Quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos.
INSALUBRIDADE: Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.386/2003.	R$ 273,83	Duzentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos.
Total:	**R$ 2.122,20**	**Dois mil cento e vinte e dois reais e vinte centavos.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 DE SETEMBRO DE 2015.
FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Portaria nº. 2.042/2015

PORTARIA Nº278/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve fixar, a partir de 19 de junho de 2015, em **R$ 2.051,68 (Dois mil e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos),** o provento mensal do Sr. JOSÉ CARLOS GOMES DA SILVA, lotado originalmente na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, atual Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos, na função de Motorista II- Padrão "O", matrícula nº3506, aposentado conforme Portaria nº 731/2015, de 09 de junho de 2015, publicada no Órgão Oficial em 19 de junho de 2015, com base no artigo 6º da EC nº 41/2003, correspondente as seguintes parcelas:

VENCIMENTO: Referente ao valor do cargo de Motorista II, padrão "O" da tabela de Vencimentos, Anexo IV da Lei nº 7.346/2002; c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 7.654/2004; Lei nº. 7.721/2005; Lei nº. 7.828/2006; Lei nº. 7.931/2007; Lei nº. 8.002/2008; Lei nº. 8.095/2009; Lei nº. 8.166/2010; Lei nº. 8.234/2011; Lei nº. 8.306/2012; Lei nº. 8.338/2013 e Lei nº. 8.541/2014 c/c Lei nº. 8.644/2015	R$ 1.519,77	Hum mil quinhentos e dezenove e setenta e sete centavos
QUINQUÊNIO: Referente a 35% (Trinta e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R$ 531,91	Quinhentos e trinta e um reais e noventa e um centavos
Total:	**R$ 2.051,68**	**Dois mil e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 DE SETEMBRO DE 2015.
FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Portaria nº. 2.042/2015

PORTARIA Nº279/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve fixar, a partir de 30 de junho de 2015, em **R$ 1.639,80 (Hum mil seiscentos e trinta e nove reais e oitenta centavos),** o provento mensal do Sr. JORGE LUIZ GOMES, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, na função de Jardineiro - Padrão "N", matrícula nº7261, aposentado conforme Portaria nº 1273/2015, de 23 de junho de 2015, publicada no Órgão Oficial em 30 de julho de 2015, com base no artigo 6º da EMC nº 41/2003, correspondente as seguintes parcelas:

VENCIMENTO: Referente ao valor do cargo de Jardineiro, letra "N" da tabela de Vencimentos, Anexo IV da Lei nº 7.346/2002; c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 7.654/2004; Lei nº. 7.721/2005; Lei nº. 7.828/2006; Lei nº. 7.931/2007; Lei nº. 8.002/2008; Lei nº. 8.095/2009; Lei nº. 8.166/2010; Lei nº. 8.234/2011; Lei nº. 8.306/2012; Lei nº. 8.338/2013; Lei nº. 8.541/2014 e Lei nº. 8.644/2015.	R$ 1.130,90	Hum mil cento e trinta reais e noventa centavos.
QUINQUÊNIO: Referente a 25% (Vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R$ 282,72	Duzentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos.
INSALUBRIDADE: Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.709/2005.	R$ 226,18	Duzentos e vinte e seis reais e dezoito centavos.
Total:	**R$ 1.639,80**	**Hum mil seiscentos e trinta e nove reais e oitenta centavos.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 DE SETEMBRO DE 2015.
FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Portaria nº. 2.042/2015

Portaria Nº281/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 206.248-7/11, republicar a Portaria nº. 033/2010, de 05 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial em 23 de junho de 2010, para viger nos seguintes termos: fixar a partir de 18 de junho de 2009, em R$ 1.699,55 (Hum mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos), o provento mensal da SRª ELY BARCELOS PEREIRA BARRETO, Professor I-16 horas, matrícula nº. 3054, aposentada conforme Portaria n°. 1850/2009, publicada no Órgão Oficial em 18 de junho de 2009, com base no art.6°da EC nº. 41/2003 c/c § 5° do art.40 da CF/88, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao cargo Professor I-16 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 abril de 2003; Lei nº.7.654/2004; Lei nº 7.721/05; Lei nº. 7.429/2003 e anexo; Lei nº. 7.828/06; Lei nº. 7.931/2007; Lei nº. 8.002/2008; Lei nº. 8.095/2009 e Lei n°. 5.132/90;	R$ 1.096,49	Hum mil e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	**R$ 274,12**	Duzentos e setenta e quatro reais e doze centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº. 5.132/90 e artigos 63, 66 §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	**R$ 164,47**	Cento e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos.

Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, I c\c §1º do art. 63 e 64 da Lei Municipal n°. 7.345/2002.	**R$ 164,47**	Cento e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos.
Total:	*R$ 1.699,55*	**Hum mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos.**

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de setembro de 2015.
FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Portaria nº. 2.042/2015

Portaria Nº282/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 227.256-5/11, republicar a Portaria nº. 064/2011, publicada no D.O. em 28 de abril de 2011, para viger nos seguintes termos: fixar a partir de 30 de dezembro de 2010, em R$ 1.794,46 (Hum mil setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos), o provento mensal da SRª ANA MARIA DUTRA LOPES, Professor II - 25 horas - "H", matrícula nº. 5306, aposentada conforme Portaria n°. 947/2010, de 21 de dezembro de 2010, publicada no Órgão Oficial em 30 de dezembro de 2010, com base no art.6º da EC nº. 41/2003 c/c §5º do art. 40 da CF/88, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente a valor do cargo Professor II 25 horas, letra "H" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 abril de 2003; Lei nº. 7.654/2004; Lei nº 7.721/05; Lei nº. 7.429/2003 e anexo; Lei nº. 7.828/06; Lei nº. 7.931/2007; Lei nº. 8.002/2008; Lei nº. 8.095/2009; Lei nº.8.166/2010 e Lei nº. 5.132/90;	R$ 1.281,74	Hum mil duzentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	**R$ 320,43**	Trezentos e vinte reais e quarenta e três centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63 e 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	**R$ 192,26**	Cento e noventa e dois reais e vinte e seis centavos.
Total:	*R$ 1.794,46*	**Hum mil setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos.**

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e contratos da Prefeitura Municipal de Campos Dos Goytacazes/RJ, 09 de setembro de 2015.
Fábio Augusto Viana Ribeiro
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 2.042/2015

PORTARIA Nº283/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve fixar, a partir de 19 de maio de 2015**,** em R$ 922,83 (Novecentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos), o provento mensal da SRª. GLAUCEA CASTRO COLARES, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Agente de Serviços Gerais III, matrícula nº5181, aposentada conforme Portaria nº256/2015, de 08 de maio de 2015, publicada no Órgão Oficial em 19 de maio de 2015, com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, com redação dada pela EMC 41/2003 c/c art.1º da Lei nº10.887/2004,correspondente a PARCELA ÚNICA, abaixo.

PROVENTOS: PROPORCINAIS A 29/30 (Vinte e nove Trinta avos) COM MÉDIA ARITIMÉTICA, SEM PARIDADE - PARCELA ÚNICA, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20.02.2004, convertida em Lei nº 10.887/2004.	R$ 922,83	Novecentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI 10.887/2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 DE SETEMBRO DE 2015.
FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Portaria nº. 2.042/2015

PORTARIA Nº284/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve fixar, a partir de 19 de maio de 2015**, com efeito, a contar de 24.12.2013, data de sua compulsoriedade,** em R$ 1.354,56 (Hum mil trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), o provento mensal da SRª. ADILÇA RIBEIRO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº9735, aposentada conforme Portaria nº283/2015, de 08 de maio de 2015, publicada no Órgão Oficial em 19 de maio de 2015, com base no artigo 40, § 1º, inciso II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003, correspondente a PARCELA ÚNICA, abaixo.

PROVENTOS: PROPORCIONAIS 23/30(Vinte e três trinta AVOS)- SEM PARIDADE - IGUAL À MÉDIA ARTMÉTICA - PARCELA ÚNICA, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20.02.2004, convertida em Lei nº 10.887/2004.	R$ 1.354,56	Hum mil trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos.

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI 10.887/2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 DE SETEMBRO DE 2015.
FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Portaria nº. 2.042/2015

PORTARIA Nº285/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve fixar, a partir de 19 de maio de 2015**, com efeito, a contar de 14.05.2014, data de sua compulsoriedade,** em R$ 1.040,31 (Hum mil e quarenta reais e trinta e um centavos), o provento mensal da SRª. ROSEMARY PESSANHA ALVES, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na função de Agente de Serviços Gerais III, matrícula nº6968, aposentada conforme Portaria nº284/2015, de 08 de maio de 2015, publicada no Órgão Oficial em 19 de maio de 2015, com base no artigo 40, § 1º, inciso II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003, correspondente a PARCELA ÚNICA, abaixo.

PROVENTOS: PROPORCIONAIS 26/30(Vinte e seis trinta AVOS)- SEM PARIDADE - IGUAL À MÉDIA ARTMÉTICA - PARCELA ÚNICA, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20.02.2004, convertida em Lei nº 10.887/2004.	R$ 1.040,31	**Hum mil e quarenta reais e trinta e um centavos**.

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI 10.887/2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 DE SETEMBRO DE 2015.
FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Portaria nº. 2.042/2015

PORTARIA Nº286/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve fixar, a partir de 30 de junho de 2015**, com efeito, a contar de 17.10.2014, data de sua compulsoriedade,** em R$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais), o provento mensal do SR. GENILSON BARROSO, lotado originalmente na Secretaria Municipal de Assistência Jurídica, atual Superintendência de justiça e Assistência Jurídica, na função de Agente Administrativo III, matrícula nº14164, aposentado conforme Portaria nº1291/2015, de 23 de junho de 2015, publicada no Órgão Oficial em 30 de junho de 2015, com base no artigo 40, § 1º, inciso II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003, correspondente a PARCELA ÚNICA, abaixo.

PROVENTOS: PROPORCIONAIS 14/30(catorze trinta AVOS)- SEM PARIDADE - IGUAL À MÉDIA ARTMÉTICA - PARCELA ÚNICA, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20.02.2004, convertida em Lei nº 10.887/2004 **c/c artigo 7º, inciso VII da Constituição Federal de 1988**.	R$ 724,00	**Setecentos e vinte e quatro reais.**

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI 10.887/2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 DE SETEMBRO DE 2015.
FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Portaria nº. 2.042/2015

PORTARIA Nº287/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 204.277-4/11, republicar a Portaria nº. 178/2009, de 27 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial em 02 de dezembro de 2009, para viger nos seguintes termos: fixar, a partir de 27 de setembro de 2008, em **R$ 415,00 (Quatrocentos e quinze reais),** o provento mensal do **SR. GETÚLIO NUNES PINTO,** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, na função de Jardineiro, matrícula nº6956, aposentado conforme Portaria nº 0457/2009, de 20 de janeiro de 2009, publicada no Órgão Oficial em 10 de março de 2009, com base no artigo 40, §1º, inciso III, "b" da CF/88, com redação dada pela EMC nº. 20/98 c/c art. 3º, §2º da EMC nº. 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

VENCIMENTO: PARANDO O TEMPO EM 30.12.2003. PROPORCIONAL A 18/35 (dezoito trinta e cinco avos). Referente ao vencimento do cargo de jardineiro Nível I, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 7.654/2004; Lei nº. Lei nº. 7.721/2005; Lei nº. 7.828/2006; Lei nº. 7.931/2007; Lei n º. 8.002/2008 e Lei municipal nº. 4.950/89.	R$ 268,53	Duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos.
QUINQUÊNIO: Referente a 15% (quinze e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R$ 78,32	Setenta e oito reais e trinta e dois centavos.
INSALUBRIDADE: Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.709/2005.	R$ 53,70	Cinquenta e três reais e setenta centavos.
Complemento até o salário mínimo, sob a fundamentação do art. 7º, inciso VII da CF/88.	R$ 14,98	Quatorze reais e noventa e oito centavos.
Total	**R$ 415,00**	**Quatrocentos e quinze reais.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 DE SETEMBRO DE 2015.
FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Portaria nº. 2.042/2015

Id: 1887576

Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pela Senhora Prefeita
Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. N° NOME
08919/13 Elus de Fátima Fernandes de Vasconcelos
14987/13 Igreja Evangélica Assembléia de Deus - Sec. Fazenda
20858/13 Maria Margarida de Almeida Cunha - Sec. Fazenda
21161/13 Cláudia Márcia Souza Sales de Oliveira - Sec. Fazenda
24009/13 Maria Natalice Gomes da Silva - Sec. Fazenda
25540/13 Valdemir Dias da Cruz - Sec. Fazenda
26711/13 Gerlane Henriques Faria Cabral - Sec. Fazenda
00987/14 Roselis Marchon - Sec. Fazenda
02204/14 Daniel Duarte Michel - Sec. Fazenda
05918/14 José Inácio Talon - Sec. Fazenda
05923/14 José Inácio Talon - Sec. Fazenda
09410/14 Josenil Lirio Fausto - Sec. Fazenda
08955/14 Neide Gomes da Silva Grossl
10781/14 Maria Eliane de Azeredo Souza - Sec. Fazenda
17591/14 Aleciana de Oliveira da Silva - Sec. Fazenda
17966/14 Rejane Maria Quintanilha Costa - Sec. Fazenda
18503/14 Marcos André Ribeiro de Azeredo - Sec. Fazenda
18813/14 Neide Santana Ferreira Gonzaga - Sec. Fazenda
19920/14 Amaro Gonçalves do Nascimento - Sec. Fazenda
23338/14 Edson José Peixoto Barreto - Sec. Fazenda
00263/15 Everardo Paiva de Andrade
00264/15 Everardo Paiva de Andrade
01010/15 Iracema Rocha Guindani
01409/15 Ana Lúcia da Silva Bolckau
01930/15 Laura Barra Gomes Azevedo
01975/15 Marcus Vinicius Bedim Jana
02058/15 Janaína Rodrigues Ramos
03395/15 Marilza Francisca Carvalho dos Santos
03826/15 Wanderson da Silva Oliveira
03583/15 Rafael Almeida de Lima
03842/15 Paulo César Barboza Alves Barcellos
04734/15 Jozabeth Baldino de Souza Silva
04805/15 Jozabeth Baldino de Souza Silva
04818/15 Fabiana de Oliveira Rosa
04821/15 Sirlei Morais Martins

Processos Despachados pela Senhora Prefeita
Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. N° NOME
11089/09 Everardo Paiva de Andrade
24196/12 Liece Siqueira Costa - Sec. Fazenda
21816/13 Vera Lúcia Soares da Silva - Sec. Fazenda
25544/13 José Carlos Reis de Oliveira - Sec. Fazenda
26716/13 Paulo Henriques Viana - Sec. Fazenda
05938/14 José Inácio Talon - Sec. Fazenda
18372/14 Olívio Judice Maria Junior - Sec. Fazenda
01733/15 Rafaela Machado Ribeiro
01997/15 rita de Cássia Moura Vieira de Souza
03824/15 Geilza da Silva Oliveira
04225/15 Lígia freire Rodrigues
04976/15 Samuel Ramalho Teixeira

Processos Despachados pela Senhora Prefeita
Arquive-se nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. N° NOME
07706/14 Maria Cecília da Penha Barbosa - Sec. Fazenda
17052/14 Olçinto da Silva Areas - Sec. Fazenda

SECRETARIA DE GOVERNO
Em 18/09/15

Thiago Soares de Godoy
- Subsecretário de Governo -

Id: 1887864

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

QUADRO GERAL DE PREÇOS

O Município de Campos dos Goytacazes, inscrito no CNPJ sob o nº 29.116.894/0001-61, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, torna público do Pregão Presencial nº 005/2015, que foi REGISTRADO pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO
01	Colchões para cama hospitalar, Confeccionado em espuma de poliuretano, com densidade D33, com capa impermeavel na cor azul, com ziper e tratoado para prevenir a proliferação de ácaro, fungos e bacterias, evitando assim rinites, bronquites e demais problemas respiratórios. Dimensões: Colções de solteiro - 0,78X1,88X12 ou colchões de solteiro - 0,88X1,88X12.	Unidade	86	R$ 197,80	CRISTA CONFECÇÕES DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA CNPJ: 07.005.910/0001-06

Campos dos Goytacazes, 15 de Julho de 2015.

Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves
= Presidente do FMAS =

Id: 1887893

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

IMTT - Instituto Municipal de Trânsito e Transporte

ATOS DO PRESIDENTE

RATIFICAÇÃO

Tendo em vista Parecer da douta Procuradoria Geral do Município de Campos dos Goytacazes, RATIFICO os atos praticados no processo 2015.109.000035-7-PR e, em consequência, HOMOLOGO a presente Inexigibilidade de Licitação, adjudicando a empresa **BRASCONTROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** cujo objeto é aquisição de módulos eletrônicos de controladores eletrônicos de tráfego, micro processados, somente executável por este fabricante/fornecedor por ser detentor exclusivo de tecnologia de informação existente, com o valor de R$ 9.240,00 (nove mil duzentos e quarenta reais).

PUBLIQUE-SE

Em 16 de setembro de 2015.

Álvaro Henrique de Souza Oliveira
= Presidente do IMTT =

Id: 1887929

CADEP - Agosto

1001/15	H29309611	INDEFERIDO
1004/15	H29309413	INDEFERIDO
1005/15	H29309192	INDEFERIDO
1011/15	H29308770	DEFERIDO
1015/15	H29308109	INDEFERIDO
1022/15	H29309357	INDEFERIDO
1023/15	H29309358	INDEFERIDO
1032/15	H29310183	DEFERIDO
1042/15	H29309681	DEFERIDO
772/15	H29302965	INDEFERIDO
801/15	H29307346	DEFERIDO
808/15	H29303638	INDEFERIDO
809/15	H29307707	INDEFERIDO
811/15	H29307697	INDEFERIDO
816/15	H29307255	DEFERIDO
822/15	H29307262	INDEFERIDO
824/15	H29308254	INDEFERIDO
826/15	H29307284	DEFERIDO
828/15	H29307501	DEFERIDO
829/15	H29307805	DEFERIDO
838/15	H29292560	INDEFERIDO
839/15	H29303763	INDEFERIDO
840/15	H29307120	INDEFERIDO
841/15	H29306380	INDEFERIDO
842/15	H29306293	INDEFERIDO
843/15	H29305372	DEFERIDO
846/15	H29299574	DEFERIDO
850/15	H29308007	INDEFERIDO
854/15	H29307878	INDEFERIDO
855/15	H29303386	INDEFERIDO
858/15	H29306571	INDEFERIDO
859/15	H29282758	DEFERIDO
863/15	H29308608	DEFERIDO
865/15	H29307810	DEFERIDO
866/15	H29307952	INDEFERIDO
867/15	H29283749	DEFERIDO
868/15	H29307043	DEFERIDO
869/15	H29308500	DEFERIDO
870/15	H29308348	DEFERIDO
871/15	H29304369	INDEFERIDO
872/15	H29308481	DEFERIDO
874/15	H29295440	DEFERIDO
875/15	H29305321	INDEFERIDO
876/15	H29308602	DEFERIDO
877/15	H29308173	INDEFERIDO
879/15	H29305737	INDEFERIDO
880/15	H29306247	DEFERIDO
882/15	H29307264	INDEFERIDO
883/15	H29307269	INDEFERIDO
886/15	H29308659	INDEFERIDO
887/15	H29282124	INDEFERIDO
889/15	H29308143	INDEFERIDO
890/15	H29304556	DEFERIDO
892/15	H29306305	DEFERIDO
893/15	H29307886	DEFERIDO
894/15	H29308876	DEFERIDO
895/15	H29308592	INDEFERIDO
896/15	H29295136	DEFERIDO
898/15	H29307036	DEFERIDO
899/15	H29307497	INDEFERIDO
900/15	H29303315	DEFERIDO
901/15	H29305288	DEFERIDO
902/15	H29304357	DEFERIDO
903/15	H29308480	DEFERIDO
904/15	H29307089	DEFERIDO
905/15	H29308424	DEFERIDO
906/15	H29308674	DEFERIDO
907/15	H29308858	INDEFERIDO
908/15	H29308350	INDEFERIDO
909/15	H29308522	DEFERIDO
910/15	H29305589	DEFERIDO
911/15	H29308792	INDEFERIDO
912/15	H29307792	DEFERIDO
913/15	H29308343	DEFERIDO
914/15	H29308499	INDEFERIDO
915/15	H29308498	INDEFERIDO
917/15	H29308366	DEFERIDO
919/15	H29307679	DEFERIDO
925/15	H29303392	INDEFERIDO
935/15	H29308420	DEFERIDO
936/15	H29254193	INDEFERIDO
937/15	H29309012	INDEFERIDO
938/15	H29305599	INDEFERIDO
939/15	H29308139	DEFERIDO
941/15	H29279701	DEFERIDO
942/15	H29235027	INDEFERIDO
943/15	H29238569	DEFERIDO
954/15	H29309439	INDEFERIDO
959/15	H29305742	DEFERIDO
962/15	H29308923	INDEFERIDO
963/15	H29305993	DEFERIDO
964/15	H29305994	INDEFERIDO
965/15	H29308796	DEFERIDO
966/15	H29308359	DEFERIDO
968/15	H29292689	INDEFERIDO
969/15	H29290842	DEFERIDO
970/15	H29308753	INDEFERIDO
971/15	H29308678	DEFERIDO
973/15	H29271556	INDEFERIDO
975/15	H29309187	INDEFERIDO
984/15	H29308744	INDEFERIDO
991/15	H29308450	DEFERIDO
992/15	H29305627	INDEFERIDO
994/15	H29308325	INDEFERIDO
995/15	H29308643	DEFERIDO
997/15	H29309185	INDEFERIDO
999/15	H29308525	INDEFERIDO
907/15	H29259522	INDEFERIDO

JOÃO PAULO RIBEIRO GOMES DE MIRANDA
PRESIDENTE DA CADEP

Id: 1887928

Fundação Municipal de Saúde

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA — EXERCICIO: 2015 REFERENCIA: AGOSTO
320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE
00004 - GESTAO DE FUNDACAO — DATA : 18/09/2015 PAG.: 1

CONTA	TITULO		SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
100000000	ATIVO		55.079.334,24D	52.796.565,45	32.641.510,03	75.234.389,66D
110000000	ATIVO CIRCULANTE		10.685.877,65D	44.029.303,11	32.641.510,03	22.073.670,73D
111000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		950.016,25D	12.930.736,25	12.882.567,00	998.185,50D
111100000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E		950.016,25D	12.930.736,25	12.882.567,00	998.185,50D
111110000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E		950.016,25D	12.930.736,25	12.882.567,00	998.185,50D
111114200	BANCOS OUTRAS CONTAS		616,52D	8.533.245,54	8.533.862,06	
111114201	= BANCO DO BRASIL S/A	F		8.529.688,52	8.529.688,52	
111114237	= BRADESCO	F	616,52D	3.557,02	4.173,54	
111114700	BANCOS CONTA OUTROS CONVENIOS			10.288,98	10.288,98	
111114701	= BANCO DO BRASIL S/A	F		10.288,98	10.288,98	
111119200	APLICACAO DE BANCOS OUTRAS CONT		938.114,69D	4.386.831,51	4.328.143,96	996.802,24D
111119201	= BANCO DO BRASIL S/A	F	938.114,69D	4.386.831,51	4.328.143,96	996.802,24D
111119700	APLICACAO DE BANCOS CONTA OUTRO		11.285,04D	370,22	10.272,00	1.383,26D
111119701	= BANCO DO BRASIL S/A	F	11.285,04D	370,22	10.272,00	1.383,26D
113000000	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CUR		212.604,70D	523.136,61	81.855,47	653.885,84D
113100000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESS			55.546,81	55.546,81	
113110000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESS			55.546,81	55.546,81	
113110100	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESS			55.546,81	55.546,81	
113110110	= ADIANTAMENTOS A TERCEIROS			55.546,81	55.546,81	
113500000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE		212.604,70D	467.589,80	26.308,66	653.885,84D
113510000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE		212.604,70D	467.589,80	26.308,66	653.885,84D
113510200	= DEPOSITOS JUDICIAIS	F	212.604,70D	467.589,80	26.308,66	653.885,84D
115000000	ESTOQUES		9.523.256,70D	30.575.430,25	19.677.087,56	20.421.599,39D
115600000	ALMOXARIFADO		9.523.256,70D	30.575.430,25	19.677.087,56	20.421.599,39D
115610000	ALMOXARIFADO - CONSOLIDACAO		9.523.256,70D	30.575.430,25	19.677.087,56	20.421.599,39D
115610100	= MATERIAIS DE CONSUMO	P	9.523.256,70D	30.575.430,25	19.677.087,56	20.421.599,39D
120000000	ATIVO NAO-CIRCULANTE		44.393.456,59D	8.767.262,34		53.160.718,93D
122000000	INVESTIMENTOS			1.274.419,84		1.274.419,84D
122700000	DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTE			1.274.419,84		1.274.419,84D
122710000	DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTE			1.274.419,84		1.274.419,84D
122710100	BENS A INCORPORAR			1.274.419,84		1.274.419,84D
122710101	OBRAS E INTALACOES EM ANALISE P	P		1.274.419,84		1.274.419,84D
123000000	IMOBILIZADO		44.393.456,59D	7.492.842,50		51.886.299,09D
123100000	BENS MOVEIS		44.393.456,59D	7.478.442,50		51.871.899,09D
123110000	BENS MOVEIS-CONSOLIDACAO		44.393.456,59D	7.478.442,50		51.871.899,09D
123110600	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COM	P	93.003,51D	73.556,71		166.560,22D
123110800	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENS	P	29.968.630,93D	5.199.406,85		35.168.037,78D
123111000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS P/ESPO	P	310,00D	600,00		910,00D
123111200	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTIC	P	296.000,82D	133.460,80		429.461,62D
123111800	COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAF	P		1.125,00		1.125,00D
123112400	EQUIPAMENTOS DE PROTECAO, SEGUR	P	36.911,77D	14.491,81		51.403,58D
123113200	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICO	P	103.842,75D	73.095,00		176.937,75D
123113300	EQUIPTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	P	148.662,57D	34.711,24		183.373,81D
123113400	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAME	P	1.354.109,97D	443.002,31		1.797.112,28D
123113500	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO D	P	1.507.762,41D	564.191,53		2.071.953,94D

Dr. Gerardo Augusto Pinto Verdanco
Fundação Municipal de Saúde
Presidente
Matrícula: 35481

Geraldo José do Rego Barros
Superintendente Administrativo Financeiro
Fundação Municipal de Saúde
Matrícula: 25729-7

Antonio Clovis Carlos de Castro
Assessor-Chefe de Contabilidade
Contador-CRC-RJ 097459/O-5
Fundação Municipal de Saúde
Matr.: 100696

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA — EXERCICIO: 2015 REFERENCIA: AGOSTO
320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE
00004 - GESTAO DE FUNDACAO — DATA : 18/09/2015 PAG.: 2

CONTA	TITULO		SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
123113600	MAQUINAS, INST. E UTENS. DE ESC	P	21.958,00D	585,00		22.543,00D
123113800	MAQUINAS,FERRAMENTAS E UTENS. D	P	868.207,53D	96.388,43		964.595,96D
123113900	EQUIPTOS HIDRAULICOS E ELETRICO	P	1.645.707,78D	373.556,41		2.019.264,19D
123114200	MOBILIARIO EM GERAL	P	3.699.268,96D	425.134,86		4.124.403,82D
123114400	OBRAS DE ARTE E PECAS PARA EXPO	P	52.102,59D	22.650,00		74.752,59D
123114800	VEICULOS DIVERSOS	P	4.423.216,64D			4.423.216,64D
123115700	ACESSORIOS PARA AUTOMOVEIS	P	1.428,00D			1.428,00D
123119700	BENS MOVEIS A CLASSIFICAR	P	3.434,37D	921,15		4.355,52D
123119900	OUTROS BENS MOVEIS	P	168.897,99D	21.565,40		190.463,39D
123200000	BENS IMOVEIS			14.400,00		14.400,00D
123210000	BENS IMOVEIS-CONSOLIDACAO			14.400,00		14.400,00D
123219900	IMOVEIS A CLASSIFICAR			14.400,00		14.400,00D
200000000	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		55.079.334,24C	45.829.922,62	66.319.989,98	75.569.401,60C
210000000	PASSIVO CIRCULANTE		13.317.095,19C	45.402.842,11	60.338.525,80	28.252.778,88C
211000000	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVID		879.284,22C	351.696,77	815.875,61	1.343.463,06C
211100000	PESSOAL A PAGAR			11.832,87	13.731,88	1.899,01C
211110000	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDACAO			11.832,87	13.731,88	1.899,01C
211110100	PESSOAL A PAGAR DO EXERCICIO			11.832,87	13.731,88	1.899,01C
211110101	= PESSOAL A PAGAR DO EXERCICIO	F		11.832,87	13.731,88	1.899,01C
211400000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		879.284,22C	339.863,90	802.143,73	1.341.564,05C
211430000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTE		879.284,22C	339.863,90	802.143,73	1.341.564,05C
211430100	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DO EXE				802.143,73	802.143,73C
211430101	= INSS - CONTRIBUICAO SOBRE SAL	F			802.143,73	802.143,73C
211430200	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DE EXE		879.284,22C	339.863,90		539.420,32C
211430201	= ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DE E	F	879.284,22C	339.863,90		539.420,32C
212000000	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A			620.590,89	854.161,02	233.570,13C
212100000	EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO - INT			427.080,51	427.080,51	
212130000	EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO - INT			427.080,51	427.080,51	
212130100	PARCELA A CURTO PRAZO DOS EMPRE			427.080,51	427.080,51	
212130102	PARCELAMENTO FGTS - ADM DIRETA			394.371,45	394.371,45	
212130106	PARCELAMENTO POR CONTRATO - FGT			32.709,06	32.709,06	
212500000	AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA			193.510,38	427.080,51	233.570,13C
212530000	AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA -			193.510,38	427.080,51	233.570,13C
212530100	= SERVICO DA DIVIDA INTERNA - A	F		193.510,38	427.080,51	233.570,13C
213000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A		11.315.510,81C	42.214.466,88	55.874.359,45	24.975.403,38C
213100000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N		11.315.510,81C	42.214.466,88	55.874.359,45	24.975.403,38C
213110000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N		11.315.510,81C	42.214.466,88	55.874.359,45	24.975.403,38C
213110100	FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERC			30.899.258,77	55.874.359,45	24.975.100,68C
213110101	= FORNECEDORES E CREDORES	F		25.545.292,84	50.007.510,28	24.462.217,44C
213110103	= ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	F		56.000,00	72.000,00	16.000,00C
213110106	= OUTROS FORNECEDORES DO EXERCI	F		5.297.965,93	5.794.849,17	496.883,24C
213110200	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERC		11.315.510,81C	11.315.208,11		302,70C
213110201	= FORNECEDORES E CREDORES EXERC	F	11.315.510,81C	11.315.208,11		302,70C
214000000	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZ		302.074,33C	1.321.165,83	1.468.953,19	449.861,69C
214300000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS		302.074,33C	1.321.165,83	1.468.953,19	449.861,69C

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA — EXERCICIO: 2015 REFERENCIA: AGOSTO
320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE
00004 - GESTAO DE FUNDACAO — DATA : 18/09/2015 PAG.: 3

CONTA	TITULO		SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
214310000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS		302.074,33C	1.321.165,83	1.468.953,19	449.861,69C
214310100	= I.S.S. A RECOLHER	F	302.074,33C	685.878,42	674.195,85	290.391,76C
214310200	= IRRF A RECOLHER SOBRE SERVICO	F		635.282,44	794.752,37	159.469,93C
214310300	= IRRF - SERVIDORES	F		4,97	4,97	
218000000	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		820.225,83C	894.921,74	1.325.176,53	1.250.480,62C
218800000	VALORES RESTITUIVEIS		820.225,83C	858.113,74	1.288.268,53	1.250.380,62C
218810000	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLID		74.455,00C	112.838,98	86.546,04	48.162,06C
218810100	CONSIGNACOES		68.990,02C	112.838,98	86.546,04	42.697,08C
218810101	CONSIGNACOES PENSAO ALIMENTICIA	F	873,56C			873,56C
218810106	= IRRF DE TERCEIROS (PJ/PF) DEV	F	68.116,46C	112.838,98	86.546,04	41.823,52C
218810400	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS		5.464,98C			5.464,98C
218810402	= DEPOSITOS E CAUCOES RECEBIDOS	F	5.464,98C			5.464,98C
218830000	VALORES RESTITUIVEIS - INTER OF		745.770,83C	745.274,76	1.201.722,49	1.202.218,56C
218830100	CONSIGNACAO DE PREVIDENCIA SOCI		745.770,83C	745.274,76	1.201.722,49	1.202.218,56C
218830101	= INSS - FORNECEDOR/CREDOR - PJ	F	745.340,70C	745.028,67	1.201.299,41	1.201.611,44C
218830102	= INSS DE SERVIDORES DA ADM-CLT	F	430,13C	246,09	423,08	607,12C
218900000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO			36.808,00	36.908,00	100,00C
218910000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO			36.808,00	36.908,00	100,00C
218910100	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO			36.808,00	36.908,00	100,00C
218910102	= DIARIAS A PAGAR			36.808,00	36.908,00	100,00C
220000000	PASSIVO NAO-CIRCULANTE		11.912.688,72C	427.080,51	6.409,68	11.492.017,89C
222000000	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A		11.912.688,72C	427.080,51	6.409,68	11.492.017,89C
222100000	EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO - INT		11.912.688,72C	427.080,51	6.409,68	11.492.017,89C
222130000	EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO - INT		11.912.688,72C	427.080,51	6.409,68	11.492.017,89C
222130100	PARCELA A LONGO PRAZO DOS EMPRE		11.912.688,72C	427.080,51	6.409,68	11.492.017,89C
222130102	PARCELAMENTO FGTS - ADM DIRETA	P	10.915.710,81C	394.371,45	6.409,68	10.527.749,04C
222130106	PARCELAMENTO POR CONTRATO - FGT	P	996.977,91C	32.709,06		964.268,85C
230000000	PATRIMONIO LIQUIDO		29.849.550,33C		5.975.054,50	35.824.604,83C
231000000	PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOC		14.690.324,67C			14.690.324,67C
231100000	PATRIMONIO SOCIAL		14.690.324,67C			14.690.324,67C
231110000	PATRIMONIO SOCIAL - CONSOLIDACA	P	14.690.324,67C			14.690.324,67C
237000000	RESULTADOS ACUMULADOS		15.159.225,66C		5.975.054,50	21.134.280,16C
237100000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD		15.159.225,66C		5.975.054,50	21.134.280,16C
237110000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD		15.159.225,66C		5.975.054,50	21.134.280,16C
237110200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	P	15.159.225,66C			15.159.225,66C
237110300	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORE	P			5.975.054,50	5.975.054,50C
300000000	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA			47.282.274,45	3.189.488,51	44.092.785,94D
310000000	PESSOAL E ENCARGOS			814.792,21		814.792,21D
312000000	ENCARGOS PATRONAIS			802.143,73		802.143,73D
312200000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS			802.143,73		802.143,73D
312230000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INT			802.143,73		802.143,73D
312230100	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS -			802.143,73		802.143,73D
312230102	= INSS - INST. NACIONAL DO SEGU	F		802.143,73		802.143,73D
319000000	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS D			12.648,48		12.648,48D
319100000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRA			12.648,48		12.648,48D

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA — EXERCICIO: 2015 REFERENCIA: AGOSTO
320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE
00004 - GESTAO DE FUNDACAO — DATA : 18/09/2015 PAG.: 4

CONTA	TITULO		SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
319110000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRA			12.648,48		12.648,48D
319110100	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRA			12.648,48		12.648,48D
319110101	DESP.NATUREZA INDENIZATORIA-SER	F		12.648,48		12.648,48D
330000000	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO			41.843.091,63	2.488.250,22	39.354.841,41D
331000000	USO DE MATERIAIS DE CONSUMO			19.371.303,41	520.847,13	18.850.456,28D
331100000	CONSUMO DE MATERIAIS			19.371.303,41	520.847,13	18.850.456,28D
331110000	CONSUMO DE MATERIAIS - CONSOLID			19.371.303,41	520.847,13	18.850.456,28D
331110100	CONSUMO DE MATERIAIS			19.371.303,41	520.847,13	18.850.456,28D
331110101	= MATERIAL DE CONSUMO - ALMOXAR	F		19.371.303,41	520.847,13	18.850.456,28D
332000000	SERVICOS			22.471.788,22	1.967.403,09	20.504.385,13D
332100000	DIARIAS			33.408,00	2.700,00	30.708,00D
332110000	DIARIAS - CONSOLIDACAO			33.408,00	2.700,00	30.708,00D
332110100	DIARIAS PESSOAL CIVIL			33.408,00	2.700,00	30.708,00D
332110101	DIARIAS - PESSOAL CIVIL - NO PA	F		33.408,00	2.700,00	30.708,00D
332200000	SERVICOS TERCEIROS - PF			5.742.825,16	10.338,08	5.732.487,08D
332210000	SERVICOS TERCEIROS - PF - CONSO			5.742.825,16	10.338,08	5.732.487,08D
332210100	SERVICOS TERCEIROS - PF			5.742.825,16	10.338,08	5.732.487,08D
332210115	LOCACAO DE IMOVEIS	F		15.580,00		15.580,00D
332210135	SERVICO DE APOIO ADMINIST.,TEC.	F		5.727.245,16	10.338,08	5.716.907,08D
332300000	SERVICOS TERCEIROS - PJ			16.695.555,06	1.954.365,01	14.741.190,05D
332310000	SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSO			16.695.555,06	1.954.365,01	14.741.190,05D
332310100	SERVICOS TERCEIROS - PJ			16.695.555,06	1.954.365,01	14.741.190,05D
332310105	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	F		10.393,50		10.393,50D
332310106	SERVICOS DE SONORIZACAO	F		437.900,00	16.100,00	421.800,00D
332310112	SERV. DE LOCACAO DE MAQ., EQUIP	F		28.664,90		28.664,90D
332310117	SERV. DE MANUT. E CONS. DE MAQ.	F		721.472,32	17.173,00	704.299,32D
332310119	SERV. DE MANUT. E CONS. DE VEIC	F		54.003,00		54.003,00D
332310122	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFER	F		2.000,00		2.000,00D
332310124	SERVICO MEDICO-HOSPITALAR,ODONT	F		229.450,00	3.400,00	226.050,00D
332310137	JUROS/MULTA	F		128.740,87	61.564,91	67.175,96D
332310141	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	F		7.328.739,42	899.370,56	6.429.368,86D
332310164	DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	F		52.000,00	20.000,00	32.000,00D
332310169	SEGUROS EM GERAL	F		125.907,86		125.907,86D
332310178	SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAC	F		5.179.935,64	284.696,76	4.895.238,88D
332310179	SERVICO DE APOIO ADM.,TECNICO E	F		2.396.003,95	651.965,18	1.744.038,77D
332310181	SERVICOS BANCARIOS	F		343,60	94,60	249,00D
340000000	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTI			326.134,59	148.780,45	177.354,14D
341000000	JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS			326.134,59	148.780,45	177.354,14D
341100000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONT			326.134,59	148.780,45	177.354,14D
341130000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONT			326.134,59	148.780,45	177.354,14D
341130100	JUROS E ENCARGOS S/DIVIDA POR C			326.134,59	148.780,45	177.354,14D
341130101	JUROS DA DIVIDA CONTRATADA COM	F		326.134,59	148.780,45	177.354,14D
350000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CON			4.298.256,02	552.457,84	3.745.798,18D
351000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT			4.298.256,02	552.457,84	3.745.798,18D
351100000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA			748.303,57	547.350,32	200.953,25D

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA — EXERCICIO: 2015 REFERENCIA: AGOSTO
320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE
00004 - GESTAO DE FUNDACAO — DATA : 18/09/2015 PAG.: 5

CONTA	TITULO		SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
351120000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA			748.303,57	547.350,32	200.953,25D
351120200	REPASSE PARA INDIRETAS			748.303,57	547.350,32	200.953,25D
351120201	= REPASSE DE COTAS MENSAL	F		748.303,57	547.350,32	200.953,25D
351200000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -INDE			3.549.952,45	5.107,52	3.544.844,93D
351220000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -INDE			3.549.952,45	5.107,52	3.544.844,93D
351220800	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONC			3.549.952,45	5.107,52	3.544.844,93D
351220801	= MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO	F		3.549.952,45	5.107,52	3.544.844,93D
400000000	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIV			896.449,68	44.654.223,68	43.757.774,00C
430000000	EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SER			2.340,37	4.158.175,76	4.155.835,39C
433000000	EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E			2.340,37	4.158.175,76	4.155.835,39C
433100000	VALOR BRUTO DE EXPLORACAO DE BE			2.340,37	4.158.175,76	4.155.835,39C
433110000	VALOR BRUTO DE EXPLORACAO DE BE			2.340,37	4.158.175,76	4.155.835,39C
433110100	RECEITAS COM EXPLORACAO DE BENS				5.600,00	5.600,00C
433110101	RECEITAS IMOBILIARIAS	F			5.600,00	5.600,00C
433110200	RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVIC			2.340,37	4.152.575,76	4.150.235,39C
433110201	RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVIC	F		2.340,37	4.152.575,76	4.150.235,39C
440000000	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTAT			14.280,23	89.384,52	75.104,29C
445000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR			14.280,23	89.384,52	75.104,29C
445100000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR			14.280,23	89.384,52	75.104,29C
445110000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR			14.280,23	89.384,52	75.104,29C
445110100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR	F		14.280,23	89.384,52	75.104,29C
450000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES REC			879.439,92	40.401.716,35	39.522.276,43C
451000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT			879.439,92	40.401.716,35	39.522.276,43C
451100000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A			803.128,43	36.683.369,04	35.880.240,61C
451120000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A			803.128,43	36.683.369,04	35.880.240,61C
451120200	REPASSE RECEBIDO - INDIRETAS			803.128,43	36.683.369,04	35.880.240,61C
451120201	= REPASSE DE COTAS MENSAL	F		803.128,43	36.683.369,04	35.880.240,61C
451200000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE			76.311,49	3.718.347,31	3.642.035,82C
451220000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE			76.311,49	3.718.347,31	3.642.035,82C
451220800	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECE			76.311,49	3.718.347,31	3.642.035,82C
451220801	= MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO	F		76.311,49	3.718.347,31	3.642.035,82C
490000000	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS A			389,16	4.947,05	4.557,89C
499000000	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS			389,16	4.947,05	4.557,89C
499900000	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTAT			389,16	4.947,05	4.557,89C
499910000	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTAT			389,16	4.947,05	4.557,89C
499919900	OUTRAS RECEITAS			389,16	4.947,05	4.557,89C
499919999	OUTRAS			389,16	4.947,05	4.557,89C
500000000	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANE		12.194.795,03D	334.174.295,49	15.924.567,05	330.444.523,47D
520000000	ORCAMENTO APROVADO			334.174.295,49	15.924.567,05	318.249.728,44D
521000000	PREVISAO DA RECEITA			6.082.000,00		6.082.000,00D
521100000	PREVISAO INICIAL DA RECEITA			6.082.000,00		6.082.000,00D
521110000	= PREVISAO INICIAL DA RECEITA B	O		6.082.000,00		6.082.000,00D
522000000	FIXACAO DA DESPESA			328.092.295,49	15.924.567,05	312.167.728,44D
522100000	DOTACAO ORCAMENTARIA			252.333.008,99	10.033.787,19	242.299.221,80D
522110000	DOTACAO INICIAL			224.526.200,00		224.526.200,00D

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA — EXERCICIO: 2015 REFERENCIA: AGOSTO
320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE
00004 - GESTAO DE FUNDACAO — DATA : 18/09/2015 PAG.: 6

CONTA	TITULO		SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
522110100	= CREDITO INICIAL	O		224.526.200,00		224.526.200,00D
522120000	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE C			27.636.408,99		27.636.408,99D
522120100	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR			27.636.408,99		27.636.408,99D
522120103	= ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE	O		27.636.408,99		27.636.408,99D
522190000	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE D			170.400,00	10.033.787,19	9.863.387,19C
522190400	* = (-)CANCELAMENTO DE DOTACOES	O		170.400,00	10.033.787,19	9.863.387,19C
522900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC			75.759.286,50	5.890.779,86	69.868.506,64D
522920000	EMPENHOS POR EMISSAO			75.759.286,50	5.890.779,86	69.868.506,64D
522920100	EMPENHOS POR EMISSAO			75.759.286,50	5.890.779,86	69.868.506,64D
522920101	= EMISSAO DE EMPENHO	O		65.307.129,24		65.307.129,24D
522920102	= REFORCO DE EMPENHO	O		10.452.157,26		10.452.157,26D
522920109	* = ANULACAO DE EMPENHO	O			5.890.779,86	5.890.779,86C
530000000	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR		12.194.795,03D			12.194.795,03D
532000000	INSCRICAO DE RP PROCESSADOS		12.194.795,03D			12.194.795,03D
532100000	= RP PROCESSADOS - INSCRITOS	C	12.194.795,03D			12.194.795,03D
600000000	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJ		12.194.795,03C	492.320.067,17	810.569.795,61	330.444.523,47C
620000000	EXECUCAO DO ORCAMENTO			480.664.995,16	798.914.723,60	318.249.728,44C
621000000	EXECUCAO DA RECEITA			4.269.517,09	10.351.517,09	6.082.000,00C
621100000	= RECEITA A REALIZAR	O		4.252.507,33	6.099.009,76	1.846.502,43C
621200000	= RECEITA REALIZADA	O		17.009,76	4.252.507,33	4.235.497,57C
622000000	EXECUCAO DA DESPESA			476.395.478,07	788.563.206,51	312.167.728,44C
622100000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO			382.209.064,62	459.066.286,42	76.857.221,80C
622110000	CREDITO DISPONIVEL			271.049.096,39	275.197.343,63	4.148.247,24C
622110100	= CREDITO DISPONIVEL	O		271.049.096,39	275.197.343,63	4.148.247,24C
622120000	CREDITO INDISPONIVEL			16.973.554,78	19.814.022,70	2.840.467,92C
622120200	= CREDITO CONTIDO	O		16.973.254,78	19.513.722,70	2.540.467,92C
622120600	= RESERVA DO ORGAO (ADM. INDIRE	O		300,00	300.300,00	300.000,00C
622130000	CREDITO UTILIZADO			94.186.413,45	164.054.920,09	69.868.506,64C
622130100	= CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	O		62.770.956,67	78.181.254,19	15.410.297,52C
622130300	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO	O		31.141.410,02	57.154.223,57	26.012.813,55C
622130400	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO E			274.046,76	28.719.442,33	28.445.395,57C
622200000	MOVIMENTACAO DE CREDITOS CONCED				165.442.000,00	165.442.000,00C
622220000	DESCENTRALIZACAO EXTERNA DE CRE				165.442.000,00	165.442.000,00C
622220100	DESTAQUE CONCEDIDOS				165.442.000,00	165.442.000,00C
622220101	= CREDITOS CONCEDIDOS - DESTAQU	O			165.442.000,00	165.442.000,00C
622900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC			94.186.413,45	164.054.920,09	69.868.506,64C
622920000	EMISSAO DE EMPENHO			94.186.413,45	164.054.920,09	69.868.506,64C
622920100	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO			94.186.413,45	164.054.920,09	69.868.506,64C
622920101	= EMPENHOS A LIQUIDAR	O		62.770.956,67	78.181.254,19	15.410.297,52C
622920103	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	O		31.141.410,02	57.154.223,57	26.012.813,55C
622920104	= EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS	O		274.046,76	28.719.442,33	28.445.395,57C
630000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR		12.194.795,03C	11.655.072,01	11.655.072,01	12.194.795,03C
632000000	EXECUCAO DE RP PROCESSADOS		12.194.795,03C	11.655.072,01	11.655.072,01	12.194.795,03C
632100000	RP PROCESSADOS A PAGAR		12.194.795,03C	11.655.072,01		539.723,02C
632110000	= RP PROCESSADOS A PAGAR DO EXE	C	12.194.795,03C	11.655.072,01		539.723,02C

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA — EXERCICIO: 2015 REFERENCIA: AGOSTO
320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE
00004 - GESTAO DE FUNDACAO — DATA : 18/09/2015 PAG.: 7

CONTA	TITULO		SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
632200000	RP PROCESSADOS PAGOS				11.655.072,01	11.655.072,01C
632210000	= RP PROCESSADOS PAGOS DO EXERC	C			11.655.072,01	11.655.072,01C
700000000	CONTROLES DEVEDORES		1.010.091,84D	513.821.832,27	25.602.808,78	489.229.115,33D
710000000	ATOS POTENCIAIS		862.091,84D	555.481,21	683.117,75	734.455,30D
711000000	ATOS POTENCIAIS ATIVOS		862.091,84D	555.481,21	683.117,75	734.455,30D
711100000	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS REC		862.091,84D	555.481,21	683.117,75	734.455,30D
711110000	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS REC		862.091,84D	555.481,21	683.117,75	734.455,30D
711110100	GARANTIAS RECEBIDAS NO PAIS		862.091,84D	555.481,21	683.117,75	734.455,30D
711110102	= FIANCAS	C	862.091,84D	555.481,21	683.117,75	734.455,30D
720000000	ADMINISTRACAO FINANCEIRA			508.944.833,97	20.552.173,94	488.392.660,03D
721000000	DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO			4.278.815,99	484.599,56	3.794.216,43D
721100000	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE			4.278.815,99	484.599,56	3.794.216,43D
721110000	= RECURSOS ORDINARIOS	C		4.278.815,99	438.528,67	3.840.287,32D
721140000	* = DISPONIBILIDADE REFLEXO AJU				46.070,89	46.070,89C
722000000	PROGRAMACAO FINANCEIRA			504.666.017,98	20.067.574,38	484.598.443,60D
722100000	CONCESSAO DE RECURSOS FINANCEIR			504.666.017,98	20.067.574,38	484.598.443,60D
722110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRA			252.333.008,99	10.033.787,19	242.299.221,80D
722110100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA	C		252.162.608,99		252.162.608,99D
722110900	* = COTA DE DESPESA ANULADAS	C		170.400,00	10.033.787,19	9.863.387,19C
722120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA			252.333.008,99	10.033.787,19	242.299.221,80D
722120100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA	C		252.333.008,99	10.033.787,19	242.299.221,80D
790000000	OUTROS CONTROLES		148.000,00D	4.321.517,09	4.367.517,09	102.000,00D
791000000	RESPONSABILIDADE POR VALORES, T		148.000,00D	52.000,00	98.000,00	102.000,00D
791200000	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS P		148.000,00D	52.000,00	98.000,00	102.000,00D
791210000	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRI		148.000,00D	52.000,00	98.000,00	102.000,00D
791210100	= CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CON	C	148.000,00D	52.000,00	98.000,00	102.000,00D
792000000	OUTROS CONTROLES DE DISPONIBILI			4.269.517,09	4.269.517,09	
792200000	CONTA NAO CADASTRADA			4.269.517,09	4.269.517,09	
792220000	DISPONIBILIDADES DE RECURSO POR			4.269.517,09	4.269.517,09	
792220100	CONTROLE POR FONTE DE RECURSO			4.269.517,09	4.269.517,09	
792220101	= ARRECADACAO REALIZADA POR FON	O		4.252.507,33	17.009,76	4.235.497,57D
792220102	* (-) OUTRAS ARRECADACOES	O		17.009,76	4.252.507,33	4.235.497,57C
800000000	CONTROLES CREDORES		1.010.091,84C	1.011.404.869,15	1.499.623.892,64	489.229.115,33C
810000000	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS		862.091,84C	683.117,75	555.481,21	734.455,30C
811000000	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS AT		862.091,84C	683.117,75	555.481,21	734.455,30C
811100000	EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAG		862.091,84C	683.117,75	555.481,21	734.455,30C
811110000	EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAG		862.091,84C	683.117,75	555.481,21	734.455,30C
811110100	EXECUCAO DE GARANTIAS RECEBIDAS		862.091,84C	683.117,75	555.481,21	734.455,30C
811110102	FIANCAS A EXECUTAR	C	862.091,84C	683.117,75	555.481,21	734.455,30C
820000000	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINAN			1.004.541.751,40	1.492.934.411,43	488.392.660,03C
821000000	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES P			184.281.800,25	188.076.016,68	3.794.216,43C
821100000	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE			184.281.800,25	188.076.016,68	3.794.216,43C
821110000	= DISPONIB. P/DESTINACAO DE REC	C		76.243.886,06	10.169.595,85	66.074.290,21D
821120000	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETI			62.770.956,67	78.181.254,19	15.410.297,52C
821130000	DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P/L			44.975.761,60	59.911.445,29	14.935.683,69C

Dr. Gerardo Augusto Pinto Barbosa
Fundação Municipal de Saúde
Presidente
Matrícula: 35481

Geraldo José do Rego Barros
Superintendente Administrativo Financeiro
Fundação Municipal de Saúde
Matrícula: 25729-7

Antonio Clovis Carlos de Castro
Assessor-Chefe de Contabilidade
Contador-CRC-RJ 097459/O-5
Fundação Municipal de Saúde
Matr.: 100696

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE
00004 - GESTAO DE FUNDACAO

EXERCICIO: 2015 REFERENCIA: AGOSTO
DATA : 18/09/2015 PAG.: 8

CONTA	TITULO		SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
821130100	= DISPONIB.DE FONTE COMPROMETID			42.796.482,03	57.154.223,57	14.357.741,54C
821130200	= DISPONIB.DE FONTE COMPROMETID			2.179.279,57	2.757.221,72	577.942,15C
821140000	= DISPONIB. DE FONTE DE RECURSO			291.195,92	39.813.721,35	39.522.525,43C
822000000	EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCE			820.259.951,15	1.304.858.394,75	484.598.443,60C
822100000	COTA DE DESPESA			820.259.951,15	1.304.858.394,75	484.598.443,60C
822110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRAS			353.215.575,53	595.514.797,33	242.299.221,80C
822110100	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA A	C		195.289.809,89	269.306.563,77	74.016.753,88C
822110300	= COTA DE DESPESA FINANC DISPON	C		75.759.286,50	5.890.779,86	69.868.506,64D
822110400	= COTA DE DESPESA FINANC EMPENH	C		62.770.956,67	78.181.254,19	15.410.297,52C
822110500	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA EM	C		2.421.967,69	56.880.176,81	54.458.209,12C
822110900	= COTAS FINANCEIRAS INDISPONIVE	C		16.973.554,78	19.814.022,70	2.840.467,92C
822111200	= COTA DE DESPESA FINANCEIRAS C	C			165.442.000,00	165.442.000,00C
822120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA			467.044.375,62	709.343.597,42	242.299.221,80C
822120100	= COTAS ORÇAMENTARIA A LIBERAR	C		272.641.718,71	276.789.965,95	4.148.247,24C
822120400	= COTAS ORÇAMENTARIA LIBERADA P	C		83.242.688,68	83.242.688,68	
822120500	= COTAS ORÇAMENTARIA EMPENHADA	C		62.770.956,67	78.181.254,19	15.410.297,52C
822120600	= COTAS ORÇAMENTARIA LIQUIDADA	C		31.141.410,02	57.154.223,57	26.012.813,55C
822120700	= COTAS ORÇAMENTARIA PAGA	C		274.046,76	28.719.442,33	28.445.395,57C
822120900	= COTAS ORÇAMENTARIA INDISPONIV	C		16.973.554,78	19.814.022,70	2.840.467,92C
822121200	= COTAS ORÇAMENTARIA CONCEDIDA	C			165.442.000,00	165.442.000,00C
890000000	OUTROS CONTROLES		148.000,00C	6.180.000,00	6.134.000,00	102.000,00C
891000000	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE PO		148.000,00C	98.000,00	52.000,00	102.000,00C
891200000	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE		148.000,00C	98.000,00	52.000,00	102.000,00C
891210000	EXECUÇÃO DE ADIANTAMENTOS/SUPRI		148.000,00C	98.000,00	52.000,00	102.000,00C
891210100	= CONTRA PARTIDA DE ADIANTAMENT	C	148.000,00C	98.000,00	52.000,00	102.000,00C
892000000	EXECUCAO DE OUTROS CONTROLES DE			6.082.000,00	6.082.000,00	
892200000	OUTROS CONTROLES POR FONTE DE R			6.082.000,00	6.082.000,00	
892220000	CONTROLE POR FONTE DE RECURSO			6.082.000,00	6.082.000,00	
892220100	= PREVISAO INICIAL POR FONTE DE	O			6.082.000,00	6.082.000,00C
892220900	* (-) OUTROS CONTROLES POR FONT	O		6.082.000,00		6.082.000,00D

RESUMO :

ATIVO	=	75.234.389,66D
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	=	75.569.401,60C
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	=	44.092.785,94D
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	=	43.757.774,00C
CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCA	=	330.444.523,47D
CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM	=	330.444.523,47C
CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM	=	489.229.115,33D
CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM	=	489.229.115,3C

Dr. Geraldo Augusto Pinto Verardo
Fundação Municipal de Saúde
Presidente
Matrícula: 35481

Geraldo José do Rego Barros
Superintendente Administrativo Financeiro
Fundação Municipal de Saúde
Matrícula: 25729-7

Antonio Clovis Carlos de Castro
Assessor-Chefe de Contabilidade
Contador-CRC-RJ 097459/O-5
Fundação Municipal de Saúde
Matr.: 100898

Id: 1887861

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

R E S O L V E:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL **Nº040/2015** licenciar **CERÂMICA IRMÃOS CARDOSO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ Nº 36.569.218/0001-09, estabelecida na RUA SANTO AMARO S/N - POÇO GORDO - 4º DISTRITO, neste Município, para extrair **"ARGILA"**, no imóvel rural denominado "SACO", na localidade de "SÃO SEBASTIÃO", **4**° DISTRITO, neste município, numa área de **"5,00"** hectares, coordenadas geodésicas Datum SIRGAS 2000, Latitude **-21°48'52"457** e Longitude **-41°11'59"897** de propriedade de **SÉRGIO GUILHERME BARRETO FERNANDES,** pelo prazo de **02** anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade objeto deste licenciamento após obter o Registro de Licença junto ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL/DNPM e a Licença de Operação do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE/INEA-RJ.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 04 de Setembro de 2015.

JORGE RIBEIRO RANGEL
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Id: 1887871

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

R E S O L V E:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL **Nº041/2015 F.P.R. INDÚSTRIA CERÂMICA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ Nº 01.646.286/0001-40, estabelecida na RODOVIA SÉRGIO VIANA BARROSO, S/N - GOYTACAZES, neste Município, para extrair **"ARGILA"**, no imóvel rural denominado "POÇO GORDO", na localidade de "POÇO GORDO - 4º DISTRITO", neste município, numa área de **"4,7"** hectares, coordenadas geodésicas Datum SIRGAS 2000, Latitude **-21°49'19"081** e Longitude **-41°13'36"744** de propriedade de **F.P.R. INDÚSTRIA CERÂMICA LTDA - EPP,** pelo prazo de **02** anos.
A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade objeto deste licenciamento após obter o Registro de Licença junto ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL/DNPM e a Licença de Operação do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE/INEA-RJ.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 15 de Setembro de 2015.

JORGE RIBEIRO RANGEL
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Id: 1887873

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

R E S O L V E:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL **Nº039/2015 CERAMICA SÃO PEDRO DE CAMPOS LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 39.214.150/0001-33, estabelecida na ESTRADA ALTO DO ELIZEU, KM 30 - 4° DISTRITO, neste Município, para extrair **"ARGILA"**, no imóvel rural denominado "TINGIDOR" na localidade de "São Sebastião", **4**° DISTRITO, neste município, numa área de **"2,18"** hectares, coordenadas geodésicas Datum SIRGAS 2000, Latitude **-21°47'25"612** e Longitude **-41°14'54"934** de propriedade de **CERAMICA SANTA CRUZ DO LARGO DO GARCIA,** pelo prazo de **02** anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade objeto deste licenciamento após obter o Registro de Licença junto ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL/DNPM e a Licença de Operação do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE/INEA-RJ.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 31 de Agosto de 2015.

JORGE RIBEIRO RANGEL
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Id: 1887874

Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA

CODEMCA
PORTARIA 285/2015

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 954/14, fls. 19, em nome de Maria do Rosário Emerenciano, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Maria do Rosário Emerenciano, o direito de Perpetuação de Sepultura número 026, Quadra "S-2", localizado no Cemitério Público Urbano do Caju.

Campos dos Goytacazes, 14 de Agosto de 2015.

Wainer Teixeira de Castro.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA
PORTARIA 286/2015

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 5669/14, fls. 24, em nome de Marize Rodrigues Motta Apolinário e Família, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Marize Rodrigues Motta Apolinário e Família, o direito de Perpetuação de Sepultura número 11.643, localizado no Cemitério Público Municipal de Travessão.

Campos dos Goytacazes, 14 de Agosto de 2015.

Wainer Teixeira de Castro.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA
PORTARIA 287/2015

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 5671/14, fls. 28, em nome de Edilma Francisca da Silva da Mata e Família, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Edilma Francisca da Silva da Mata e Família, o direito de Perpetuação de Sepultura número 10.699, localizado no Cemitério Público Municipal de Travessão.

Campos dos Goytacazes, 14 de Agosto de 2015.

Wainer Teixeira de Castro.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA
PORTARIA 288/2015

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 4767/14, fls. 19, em nome de Gersonita Barreto Rodrigues e Família, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Gersonita Barreto Rodrigues e Família, o direito de Perpetuação de Sepultura número 02.049-A, localizado no Cemitério Público Municipal de Santo Amaro.

Campos dos Goytacazes, 14 de Agosto de 2015.

Wainer Teixeira de Castro.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA
PORTARIA 289/2015

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 5995/14, fls. 20, em nome de Arlete Manhães de Freitas e Família, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Arlete Manhães de Freitas e Família, o direito de Perpetuação de Sepultura número 12.596, localizado no Cemitério Público Municipal de Travessão.

Campos dos Goytacazes, 14 de Agosto de 2015.

Wainer Teixeira de Castro.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA
PORTARIA 290/2014

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 4792/14, fls. 24, em nome de Edson da Silva Rocha e Família, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Edson da Silva Rocha e Família, o direito de Perpetuação de Sepultura número 56, localizado no Cemitério Público Municipal de Murundu.

Campos dos Goytacazes, 17 de Agosto de 2015.

Wainer Teixeira de Castro.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA
PORTARIA 291/2014

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 1261/14, fls. 18, em nome de Ana Paula da Silva Souza e Família, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Ana Paula da Silva Souza e Família, o direito de Perpetuação de Sepultura número 0034, Quadra "S-2", localizado no Cemitério Público Urbano do Caju.

Campos dos Goytacazes, 17 de Agosto de 2015.

Wainer Teixeira de Castro.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA
PORTARIA 292/2015

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 5621/14, fls. 19, em nome de Jorge Antonio Apolinário e Família, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Jorge Antonio Apolinário e Família, o direito de Perpetuação de Sepultura número 12.354, localizado no Cemitério Público Municipal de Travessão.

Campos dos Goytacazes, 17 de Agosto de 2015.

Wainer Teixeira de Castro.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA
PORTARIA 293/2015

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 4834/14, fls. 22, em nome de Marcos Antonio Rangel de Souza e Irmãos e Família, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Marcos Antonio Rangel de Souza e Irmãos e Família, o direito de Perpetuação de Sepultura número 02.098-A, localizado no Cemitério Público Municipal de Santo Amaro.

Campos dos Goytacazes, 17 de Agosto de 2015.

Wainer Teixeira de Castro.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA
PORTARIA 294/2015

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 1795/14, fls. 17, em nome de Maria Palmira Moreira, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Maria Palmira Moreira, o direito de Perpetuação de Sepultura número 22.437-A, Quadra "A-6", localizado no Cemitério Público Urbano do Caju.

Campos dos Goytacazes, 17 de Agosto de 2015.

Wainer Teixeira de Castro.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA
PORTARIA 295/2015

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 1158/14, fls. 16, em nome de Cosma

Viana Gonçalves Barbosa, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Cosma Viana Gonçalves Barbosa, o direito de Perpetuação de Sepultura número 257, Quadra "S-2", localizado no Cemitério Público Urbano do Caju.

Campos dos Goytacazes, 17 de Agosto de 2015.

Wainer Teixeira de Castro.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA
PORTARIA 296/2015

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 1097/14, fls. 18, em nome de Augenil Povoa Viana, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Augenil Povoa Viana, o direito de Perpetuação de Sepultura número 51.617A, Quadra "M", localizado no Cemitério Público Urbano do Caju.

Campos dos Goytacazes, 17 de Agosto de 2015.

Wainer Teixeira de Castro.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA
PORTARIA 297/2015

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 6446/14, fls. 18, em nome de Amaurisa Gaspar e Família, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Amaurisa Gaspar e Família, o direito de Perpetuação de Sepultura número 027, Quadra "S-2", localizado no Cemitério Público Urbano do Caju.

Campos dos Goytacazes, 17 de Agosto de 2015.

Wainer Teixeira de Castro.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA
PORTARIA 298/2015

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 8430/14, fls. 18, em nome de José Manoel da Silva, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a José Manoel da Silva, o direito de Perpetuação de Sepultura número 00.025-SS, localizado no Cemitério Público Municipal de São Sebastião.

Campos dos Goytacazes, 17 de Agosto de 2015.

Wainer Teixeira de Castro.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA
PORTARIA 299/2015

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 038/14, fls. 18, em nome de Eliane da Silva Ribeiro, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Eliane da Silva Ribeiro, o direito de Perpetuação de Sepultura número 8148B, Quadra "Z", localizado no Cemitério Público Urbano do Caju.

Campos dos Goytacazes, 17 de Agosto de 2015.

Wainer Teixeira de Castro.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA
PORTARIA 300/2015

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 8889/14, fls. 16, em nome de Carlos Alberto da Conceição Baptista, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Carlos Alberto da Conceição Baptista, o direito de Perpetuação de Sepultura número 00.085, localizado no Cemitério Público Municipal de Goytacazes.

Campos dos Goytacazes, 17 de Agosto de 2015.

Wainer Teixeira de Castro.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA
PORTARIA 301/2015

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 1184/14, fls. 14, em nome de Zilda Riscado Moreira e Família, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Zilda Riscado Moreira e Família, o direito de Perpetuação de Sepultura número 177, Quadra "S-2", localizado no Cemitério Público Urbano do Caju.

Campos dos Goytacazes, 17 de Agosto de 2015.

Wainer Teixeira de Castro.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA
PORTARIA 302/2015

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 4711/13, fls. 17, em nome de Paulo Gomes de Almeida Filho, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Paulo Gomes de Almeida Filho, o direito de Perpetuação de Sepultura número 00.032, localizado no Cemitério Público Municipal de Goytacazes.

Campos dos Goytacazes, 17 de Agosto de 2015.

Wainer Teixeira de Castro.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA
PORTARIA 303/2015

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 7629/13, fls. 14, em nome de Sebastião da Cruz, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Sebastião da Cruz, o direito de Perpetuação de Sepultura número 11.878, localizado no Cemitério Público Municipal de Travessão.

Campos dos Goytacazes, 17 de Agosto de 2015.

Wainer Teixeira de Castro.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA
PORTARIA 304/2015

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 4316/13, fls. 10, em nome de Ananias Ferreira de Sant'ana, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Ananias Ferreira de Sant'ana, o direito de Perpetuação de Sepultura número 0023, localizado no Cemitério Público Municipal de Goytacazes.

Campos dos Goytacazes, 17 de Agosto de 2015.

Wainer Teixeira de Castro.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA
PORTARIA 305/2015

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 7765/13, fls. 18, em nome de Gelson da Silva Rangel, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Gelson da Silva Rangel, o direito de Perpetuação de Sepultura número 00.052, localizado no Cemitério Público Municipal de Goytacazes.

Campos dos Goytacazes, 18 de Agosto de 2015.

Wainer Teixeira de Castro.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA
PORTARIA 306/2015

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 177/13, fls. 15, em nome de Vanice Alves Nascimento, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Vanice Alves Nascimento, o direito de Perpetuação de Sepultura número 157, localizado no Cemitério Público Municipal de São Sebastião.

Campos dos Goytacazes, 18 de Agosto de 2015.

Wainer Teixeira de Castro.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA
PORTARIA 307/2015

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 5888/13, fls. 12, em nome de Amaro da Cruz Ribeiro dos Santos, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Amaro da Cruz Ribeiro dos Santos, o direito de Perpetuação de Sepultura número 00.057, localizado no Cemitério Público Municipal de Goytacazes.

Campos dos Goytacazes, 18 de Agosto de 2015.

Wainer Teixeira de Castro.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA
PORTARIA 308/2015

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 3931/13, fls. 16, em nome de Eloisa Helena Reis e Irmãos, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Eloisa Helena Reis e Irmãos, o direito de Perpetuação de Sepultura número 00.347, localizado no Cemitério Público Municipal de Conselheiro Josino.

Campos dos Goytacazes, 18 de Agosto de 2015.

Wainer Teixeira de Castro.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA
PORTARIA 309/2015

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 5415/13, fls. 17, em nome de Neusa Soares Gomes, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Neusa Soares Gomes, o direito de Perpetuação de Sepultura número 15.071, localizado no Cemitério Público Municipal de Travessão.

Campos dos Goytacazes, 18 de Agosto de 2015.

Wainer Teixeira de Castro.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA
PORTARIA 310/2015

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 7040/13, fls. 15, em nome de Mariza Pereira de Medeiros, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Mariza Pereira de Medeiros, o direito de Perpetuação de Sepultura número 0.922, localizado no Cemitério Público Municipal de Vila Nova.

Campos dos Goytacazes, 18 de Agosto de 2015.

Wainer Teixeira de Castro.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA
PORTARIA 311/2015

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 0276/13, fls. 14, em nome de Valdecir Gomes, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Valdecir Gomes, o direito de Perpetuação de Sepultura número 15.123, localizado no Cemitério Público Municipal de Travessão.

Campos dos Goytacazes, 18 de Agosto de 2015.

Wainer Teixeira de Castro.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA
PORTARIA 312/2015

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 5034/13, fls. 13, em nome de Evaldo de Souza e Irmãos e Família e Eunice Rosa as Conceição, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Evaldo de Souza e Irmãos e Família e Eunice Rosa as Conceição, o direito de Perpetuação de Sepultura número 00.166, localizado no Cemitério Público Municipal de São Sebastião.

Campos dos Goytacazes, 18 de Agosto de 2015.

Wainer Teixeira de Castro.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA
PORTARIA 313/2015

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 5688/13, fls. 12, em nome de Izabel Crisina Pereira Nogueira Ferreira, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Izabel Crisina Pereira Nogueira Ferreira, o direito de Perpetuação de Sepultura número 11.620, localizado no Cemitério Público Municipal de Travessão.

Campos dos Goytacazes, 18 de Agosto de 2015.

Wainer Teixeira de Castro.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA
PORTARIA 314/2015

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 7234/13, fls. 11, em nome de Ivo Siqueira Cabral, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Ivo Siqueira Cabral, o direito de Perpetuação de Sepultura número 180, localizado no Cemitério Público Municipal de São Sebastião.

Campos dos Goytacazes, 18 de Agosto de 2015.

Wainer Teixeira de Castro.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA
PORTARIA 315/2015

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 4510/13, fls. 18, em nome de Damiana Serafim de Souza, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Damiana Serafim de Souza, o direito de Perpetuação de Sepultura número 00.830, localizado no Cemitério Público Municipal de Ponta da Lama.

Campos dos Goytacazes, 18 de Agosto de 2015.

Wainer Teixeira de Castro.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA
PORTARIA 316/2015

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 5946/13, fls. 17, em nome de Lidia Farolfe de Freitas, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Lidia Farolfe de Freitas, o direito de Perpetuação de Sepultura número 00.2057-A, localizado no Cemitério Público Municipal de Santo Amaro.

Campos dos Goytacazes, 18 de Agosto de 2015.

Wainer Teixeira de Castro.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA
PORTARIA 317/2015

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 2382/13, fls. 15, em nome de Edgar Ferreira do Amaral, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Edgar Ferreira do Amaral, o direito de Perpetuação de Sepultura número 15.190, localizado no Cemitério Público Municipal de Travessão.

Campos dos Goytacazes, 18 de Agosto de 2015.

Wainer Teixeira de Castro.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA
PORTARIA 318/2015

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 7161/13, fls. 14, em nome de Leila Pessanha da Silva Cordeiro, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Leila Pessanha da Silva Cordeiro, o direito de Perpetuação de Sepultura número 11.106, localizado no Cemitério Público Municipal de Travessão.

Campos dos Goytacazes, 18 de Agosto de 2015.

Wainer Teixeira de Castro.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA
PORTARIA 319/2015

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 5916/13, fls. 15, em nome de Elizabete da Rocha, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Elizabete da Rocha, o direito de Perpetuação de Sepultura número 01.784, localizado no Cemitério Público Municipal de São Benedito.

Campos dos Goytacazes, 18 de Agosto de 2015.

Wainer Teixeira de Castro.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA
PORTARIA 320/2015

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 6887/13, fls. 13, em nome de Manuel Jesus Feijoo Acedo, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Manuel Jesus Feijoo Acedo, o direito de Perpetuação de Sepultura número 02.077-A, localizado no Cemitério Público Municipal de Santo Amaro.

Campos dos Goytacazes, 18 de Agosto de 2015.

Wainer Teixeira de Castro.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA
PORTARIA 321/2015

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 8536/13, fls. 22, em nome de Eliete do Nascimento Paes, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Eliete do Nascimento Paes, o direito de Perpetuação de Sepultura número 10.939, localizado no Cemitério Público Municipal de Travessão.

Campos dos Goytacazes, 19 de Agosto de 2015.

Wainer Teixeira de Castro.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA
PORTARIA 322/2015

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 6742/13, fls. 13, em nome de Concelina Pereira Ribeiro, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Concelina Pereira Ribeiro, o direito de Perpetuação de Sepultura número 02.706A, localizado no Cemitério Público Municipal de Santo Amaro.

Campos dos Goytacazes, 19 de Agosto de 2015.

Wainer Teixeira de Castro.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA
PORTARIA 323/2015

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 938/13, fls. 13, em nome de Luiz Augusto Barreto, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Luiz Augusto Barreto, o direito de Perpetuação de Sepultura número 15.148, localizado no Cemitério Público Municipal de Travessão.

Campos dos Goytacazes, 19 de Agosto de 2015.

Wainer Teixeira de Castro.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA
PORTARIA 324/2015

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 4688/13, fls. 17, em nome de Gecildo Cardoso Vianna e Irmãos, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Gecildo Cardoso Vianna e Irmãos, o direito de Perpetuação de Sepultura número 05.547, localizado no Cemitério Público Municipal de São Sebastião.

Campos dos Goytacazes, 19 de Agosto de 2015.

Wainer Teixeira de Castro.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA
PORTARIA 325/2015

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 8683/13, fls. 18, em nome de Amaro Eduardo Neto, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Amaro Eduardo Neto, o direito de Perpetuação de Sepultura número 00.014, localizado no Cemitério Público Municipal de Goytacazes.

Campos dos Goytacazes, 19 de Agosto de 2015.

Wainer Teixeira de Castro.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA
PORTARIA 326/2015

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 0935/13, fls. 17, em nome de Suely Moreira de Azevedo Soares, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Suely Moreira de Azevedo Soares, o direito de Perpetuação de Sepultura número 13.459, localizado no Cemitério Público Municipal de Travessão.

Campos dos Goytacazes, 19 de Agosto de 2015.

Wainer Teixeira de Castro.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA
PORTARIA 327/2015

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 6572/14, fls. 10, em nome de Josias Gomes Gama, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Josias Gomes Gama, o direito de Perpetuação de Sepultura número 03.500M, localizado no Cemitério Público Municipal de Murundu.

Campos dos Goytacazes, 19 de Agosto de 2015.

Wainer Teixeira de Castro.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA
PORTARIA 328/2015

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 8731/13, fls. 18, em nome de Maria Rosa dos Santos, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Maria Rosa dos Santos, o direito de Perpetuação de Sepultura número 049, Quadra "S-2", localizado no Cemitério Público Urbano do Caju.

Campos dos Goytacazes, 19 de Agosto de 2015.

Wainer Teixeira de Castro.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA
PORTARIA 329/2015

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 5245/13, fls. 14, em nome de José Antonio da Silva Flor, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a José Antonio da Silva Flor, o direito de Perpetuação de Sepultura número 00.726, localizado no Cemitério Público Municipal de Dores de Macabu.

Campos dos Goytacazes, 19 de Agosto de 2015.

Wainer Teixeira de Castro.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA
PORTARIA 330/2015

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 5943/13, fls. 19, em nome de Deira Lima Ribeiro, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Deira Lima Ribeiro, o direito de Perpetuação de Sepultura número 00.116, localizado no Cemitério Público Municipal de São Sebastião.

Campos dos Goytacazes, 19 de Agosto de 2015.

Wainer Teixeira de Castro.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA
PORTARIA 331/2015

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 275/13, fls. 14, em nome de Nelita Tavares Gomes, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Nelita Tavares Gomes, o direito de Perpetuação de Sepultura número 00.242-A, localizado no Cemitério Público Municipal de Santo Amaro.

Campos dos Goytacazes, 19 de Agosto de 2015.

Wainer Teixeira de Castro.
Presidente
CODEMCA

Id: 1887572

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE CONTRATO - RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº: 2010.034.000269-8-PR
Contrato nº 0096/2015
Empresa Contratada: **QUALINORTE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**
CNPJ: 10.567.604/0001-78
Objeto: Reconhece o débito com a empresa: QUALINORTE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, relativo à obra de reforma da Escola Municipal Gervásio Vasconcelos Cordeiro - Estrada do Açúcar, s/n°- ponto do Carmo- Goytacazes.
Valor: R$ 60.645,55 (sessenta mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)
Prazo: Imediato
Data da assinatura: 16/07/2015

Campos dos Goytacazes, 18 de setembro de 2015.

(Publicado por omissão)

Id: 1887924

Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO 0229/2015.
FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº 016/2015.
PROCESSO: 2015.099.000069-7-PR.
OBJETO: Aquisição de ampolas para aparelho de Raio-X, visando atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: **EBERSON S. GONÇALVES ME.**
CNPJ: 35.772.691/0001-07.
VALOR: R$ 16.300,00 (Dezesseis mil e trezentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 10 de Agosto de 2015.

Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1887859

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 008 - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO nº 097/2011.
FATO GERADOR: Pregão Presencial nº 001/2011.
PROCESSO: 2010.043.000487-P-PR.
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos, dispositivos e acessórios que compõem o sistema de climatização do pronto socorro e centro cirúrgico da FMS.
CONTRATADA: **N.C.G. DOS SANTOS MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA.**
CNPJ: 06.978.682/0001-98.
VALOR: R$ 96.451,14 (Noventa e seis mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos).
PRAZO CONTRATO: 03 (três) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.
Ratifico e homologo a presente Prorrogação da Execução Contratual.

Campos dos Goytacazes, 22 de Junho de 2015.

Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Publicado por omissão

Id: 1887860

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Publicado por omissão

NÚMERO: 001/2015
FATO GERADOR: CONTRATO DE LOCAÇÃO 025/2015
PROCESSO Nº. 2015.045.000090-4-PR
OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel situado na Avenida Professora Carmem Carneiro nº. 282, Pq. Jardim Cariona, nesta cidade, onde funciona o CAPS Guarus da Secretaria Municipal de Saúde.
LOCADOR: MOCIDADE ESPIRITA EMILLE DES TOUCHES
VALOR LOCATÍCIO: R$ 2.983,32 (dois mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos)
PRAZO: 06 (seis) meses.

Campos dos Goytacazes (RJ), 02 de Setembro de 2015.

Francisco Arthur de Souza Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Id: 1887583

CÂMARA MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista parecer da Comissão Permanente de Licitações, aprovo os atos praticados no processo nº 255/2015, HOMOLOGO o resultado do convite nº 018/2015 e, em consequência, ADJUDICO o seu objeto, contratação de empresa especializada na prestação de serviços em manutenção de sites, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, à licitante vencedora: **INTERMÍDIA MARKETING E SERVIÇOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ(MF) sob nº. 11.788.860/0001-58, que apresentou o menor com o valor global de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

"Campos dos Goytacazes, 16 de setembro de 2015, 338º da Vila de São Salvador dos Campos, 180º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 363º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes".

Edson Batista
Presidente da CMCG

Id: 1887571

AVISO PÚBLICO Nº 007/2015

EDSON BATISTA - Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de sua atribuição que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal, bem como em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, comunica o presente ato:

O controle social do erário público é peça básica da Lei de Responsabilidade Fiscal, que, para tanto, estabelece intensa agenda de debate popular e de publicidade das contas;

Necessário se faz a realização de audiências públicas da Edilidade para debater o cumprimento das metas orçamentárias e patrimoniais do Executivo, conforme preceitua o Parágrafo único, do Art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

O Art. 48 da referida Lei preceitua ampla divulgação dos orçamentos, com a participação da sociedade organizada, pois, em Audiência Pública, a proposta orçamentária será discutida com entidades representativas da população local;

Considerando que a realização das audiências públicas, com o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal passou a ser obrigação legal,

R E S O L V E:

a) - Designar o dia **08/10/2015 (quinta-feira), às 10h**., para a realização de Audiência Pública, com a finalidade de discutir a **LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2016**;

b) - convocar todos os Vereadores, a Sociedade Organizada, Associação de Bairros, etc.

c) - divulgar a audiência pública pela imprensa, inclusive, por meios eletrônicos;

d) - comunicar ao digno Membro do Ministério Público da Comarca;

e) - documentos necessários à inscrição: Carteira de Identidade, CPF, cópia registrada da Ata da fundação da entidade, cópia da Ata da eleição da atual Diretoria da entidade. Caso o Presidente da entidade não possa comparecer no dia da inscrição e da audiência pública, enviar ofício, com identidade e CPF, da pessoa a ser autorizada;

f) - inscrever as entidades, devidamente credenciadas, que pretenderem fazer uso da palavra em Plenário, após a publicação do edital, no prazo de 10 (dez) dias úteis, na Assessoria de Plenário e Comissões da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, das 09:00 às 15:00 horas.

Campos dos Goytacazes, 18 de setembro de 2015, 338º da Vila de São Salvador dos Campos, 180º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 363º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

EDSON BATISTA
- Presidente -

Id: 1887875